



## Sumário

1.	Peças de Planejamento .....	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020.....	12
2.1.	Desempenho Fiscal.....	12
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	12
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria: .....	15
2.1.1.3.	Transferências Correntes:.....	17
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente .....	18
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	19
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	21
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....	23
2.1.1.6.	Dívida Ativa .....	23
2.1.2.	Despesas Orçamentárias: .....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes: .....	28
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	31
3.	Resultados da Execução Orçamentária: .....	33
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): .....	35
5.	Dívida Pública: .....	36
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i> .....	37
6.	Limites Constitucionais e legais: .....	39
6.1.	Educação .....	39
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	39
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica .....	41
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: .....	42
6.2.	Saúde: .....	43
6.3.	Gasto com Pessoal: .....	45
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo .....	45
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	47
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo: .....	48
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites .....	49



7.	Aspectos Previdenciários .....	50
7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS .....	50
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados .....	51
7.3.	Resultado Financeiro .....	51
8.	Indicadores .....	52
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i> .....	52
8.2.	Investimento <i>per capita</i> .....	54
8.3.	Indicador de Poupança Corrente .....	55
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED .....	57
9.	COVID-19 .....	59
9.1.	Receitas e Despesas – Covid-19 .....	59
9.2.	Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19 .....	61
10.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....	62
11.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência .....	64
12.	Parecer do Ministério Público de Contas .....	Erro! Indicador não definido.



## Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município .....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento .....	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade .....	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	11
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento .....	11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA .....	12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA.....	16
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Lambari D'Oeste - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA.....	23
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	24
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função.....	25
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020.....	26
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	27
Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Lambari D'Oeste – Atualizada pelo IPCA .....	31
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA .....	32
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento.....	33
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias) .....	33
Quadro 18 - Resultado Orçamentário .....	34
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA .....	34
Quadro 20 - Resultado Financeiro.....	35
Quadro 21 - Dívida Pública.....	37
Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	37
Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	39
Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	40
Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020.....	40
Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	41
Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .....	42
Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020 .....	42
Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	43
Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$.....	44
Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020 .....	44
Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL .....	46



Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado .....	47
Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%).....	47
Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020.....	48
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88.....	49
Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020 .....	49
Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados .....	49
Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA .....	50
Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	56
Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente.....	57
Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020 .....	57
Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020 .....	58
Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020.....	58
Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020 .....	59
Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020 .....	60
Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020.....	61
Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020 .....	62



## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária .....	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA .....	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020.....	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA...14	
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA .....	14
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2020 (R\$) .....	15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA .....	17
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020 .....	18
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA .....	19
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA ..	20
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA .....	24
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	26
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020.....	27
Gráfico 20 - Histórico das Despesas .....	28
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.29	
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA...29	
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	30
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	31
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total.....	32
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA .....	34
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020 .....	36
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	37
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	38



Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	38
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação .....	40
Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	41
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	42
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde .....	44
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	45
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	46
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	48
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA .....	48
Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA .....	52
Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas .....	52
Gráfico 41 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	53
Gráfico 42 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	54
Gráfico 43 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020.....	55
Gráfico 44 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020 .....	61
Gráfico 45 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020 .....	62

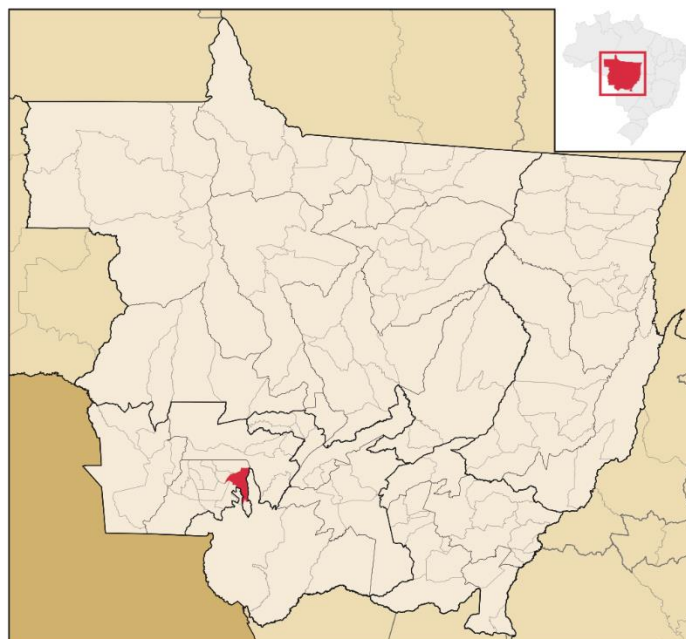


PROCESSO	:	<b>10114-1/2020 (PRINCIPAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO)</b> <b>49965-0/2021 (APENSO – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)</b>
ASSUNTO	:	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>
UNIDADE GESTORA	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE</b>
GESTOR	:	<b>JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA</b>
RELATOR	:	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Lambari D'Oeste**, referentes ao exercício de **2020**, gestão do senhor **Josivan Medeiros da Silva**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Lambari D'Oeste**





### Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE		
Data de Criação		20/12/1991
Área geográfica		1337 km <sup>2</sup>
Distância da Capital		339 km
População – IBGE		6.186 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2017 a 2019)		
Exercício	Responsável	Parecer
2017	Edvaldo Alves dos Santos	Parecer Prévio Favorável
2018	Edvaldo Alves dos Santos	Parecer Prévio Favorável
2019	Edvaldo Alves dos Santos	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora do município, senhora **Luciana Batista da Silva**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 016183/O-2.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Eliene Ferreira da Silva**, no período **01/01/2020 a 21/01/2020**, e do senhor **Emerson Gonçalves Mendes**, no período **22/01/2020 a 31/12/2020**, Controladores Internos municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Lambari D'Oeste foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- **Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes**
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Lambari D'Oeste** em 2020, comparados aos obtidos nos anos de 2017 a 2019, com valores atualizados pelo



índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2020.

## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

**Quadro 2 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	302/2018	601/2017	14/11/2017	-
LDO	34.394-3/2019	664/2019	27/11/2019	-
LOA	34/415-0/2019	665/2019	27/11/2019	30,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup>

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>



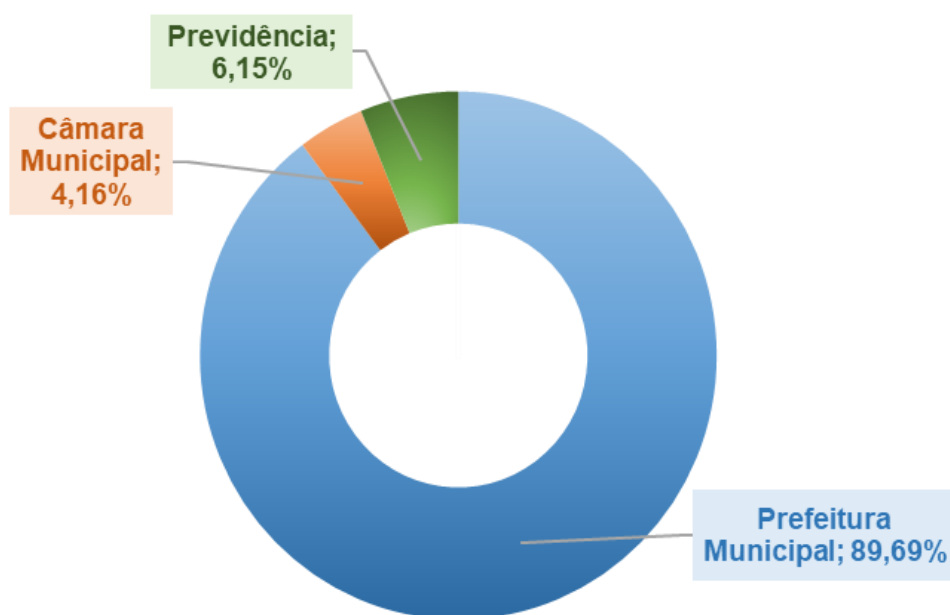
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 26.820.000,00** (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta centésimos percentuais) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

**Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade**

	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>% Desp</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>25.170.000,00</b>	<b>93,85%</b>
Prefeitura Municipal	24.055.000,00	89,69%
Câmara Municipal	1.115.000,00	4,16%
<b>Administração Indireta</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>6,15%</b>
Previdência	1.650.000,00	6,15%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>26.820.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária**



9. Durante o exercício de 2020, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:



#### Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

<b>Orçamento inicial</b>		<b>R\$ 26.820.000,00</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 8.396.765,32
	especial	R\$ 1.087.584,46
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 6.231.308,50
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 30.073.041,28</b>
<b>Variação% OF/OI</b>		<b>12,13%</b>
<b>Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>35,36%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

#### Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	6.232.285,26
Excesso de Arrecadação	2.919.631,08
Superávit Financeiro	332.433,44
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>9.484.349,78</b>

Fontes: Contas Anuais

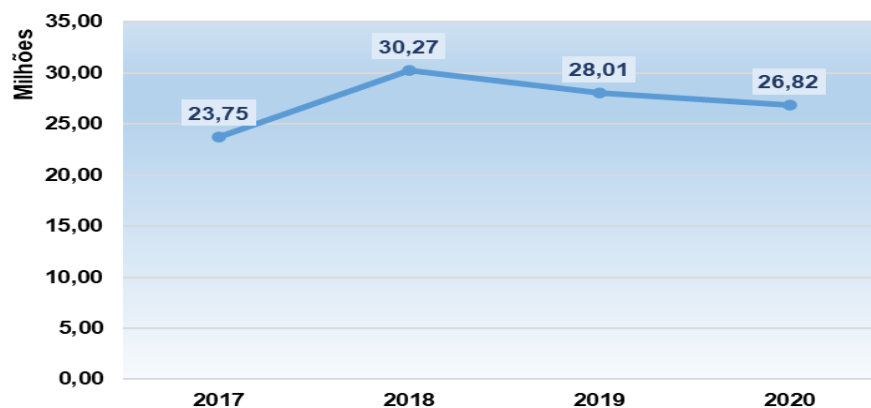
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal reduziu a estimativa de suas receitas nos dois últimos exercícios, conforme se pode observar no Quadro 6:

#### Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Estimada - R\$	23.751.241,41	30.274.273,17	28.010.650,44	26.820.000,00
Variação %	-	27,46%	-7,48%	-4,25%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

#### Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)



## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 26.224.066,99** (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado no Quadro 6:

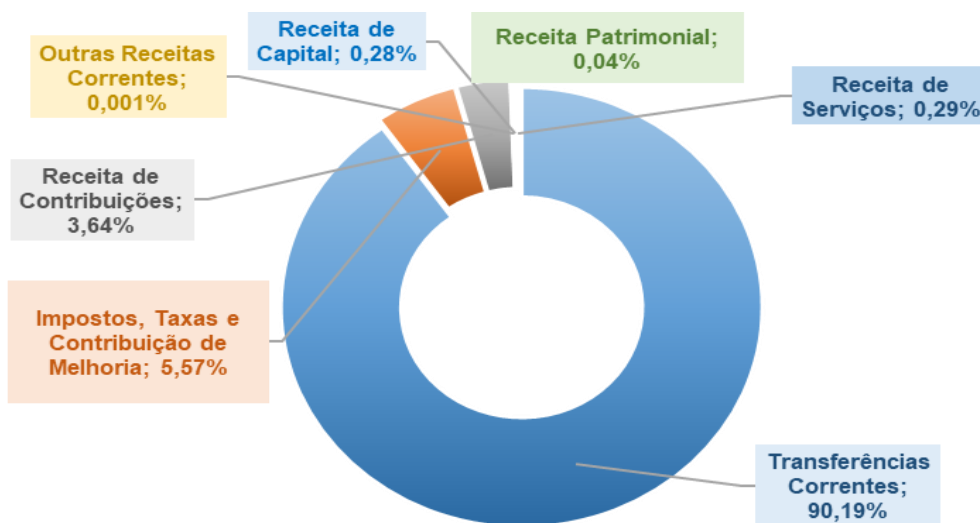
**Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA**

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>24.596.436,11</b>	<b>26.879.079,97</b>	<b>27.877.337,69</b>	<b>29.337.043,49</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>21.789.004,67</b>	<b>23.821.898,53</b>	<b>24.652.370,00</b>	<b>26.151.603,96</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.326.649,20	2.428.881,57	2.409.589,77	1.461.691,52
Receita de Contribuições	879.969,72	923.797,88	1.038.234,68	954.542,38
Receita Patrimonial	77.510,17	23.319,68	11.496,83	9.434,47
Receita de Serviços	130.673,12	114.836,40	104.924,19	75.517,15
Transferências Correntes	21.131.746,79	23.381.629,72	24.299.124,45	26.835.672,01
Outras Receitas Correntes	49.887,11	6.614,71	13.967,78	185,96
<b>Receitas de Capital</b>	<b>690.196,80</b>	<b>635.146,52</b>	<b>602.595,55</b>	<b>72.463,03</b>
Alienação de Bens	6.220,56	101.877,24	0,00	0,00
Transferências de Capital	683.976,24	533.269,29	602.595,55	72.463,03
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>1.012.045,61</b>	<b>1.156.900,28</b>	<b>1.133.747,08</b>	<b>1.405.496,92</b>
<b>Deduções</b>	<b>-2.807.431,45</b>	<b>-3.057.181,43</b>	<b>-3.224.967,69</b>	<b>-3.185.439,53</b>
FUNDEB	-2.806.510,70	-3.019.819,00	-3.216.200,01	-3.185.439,53
Renúncia de Receita	-920,75	0,00	-8.767,68	0,00
Outras Deduções		-37.362,43	0,00	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>23.491.247,08</b>	<b>25.613.945,33</b>	<b>26.388.712,63</b>	<b>27.629.563,91</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>22.479.201,47</b>	<b>24.457.045,06</b>	<b>25.254.965,55</b>	<b>26.224.066,99</b>
<b>% Variação</b>	-	<b>8,80%</b>	<b>3,26%</b>	<b>3,84%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



**Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020**



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 90,19% (noventa inteiros e dezenove centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

#### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

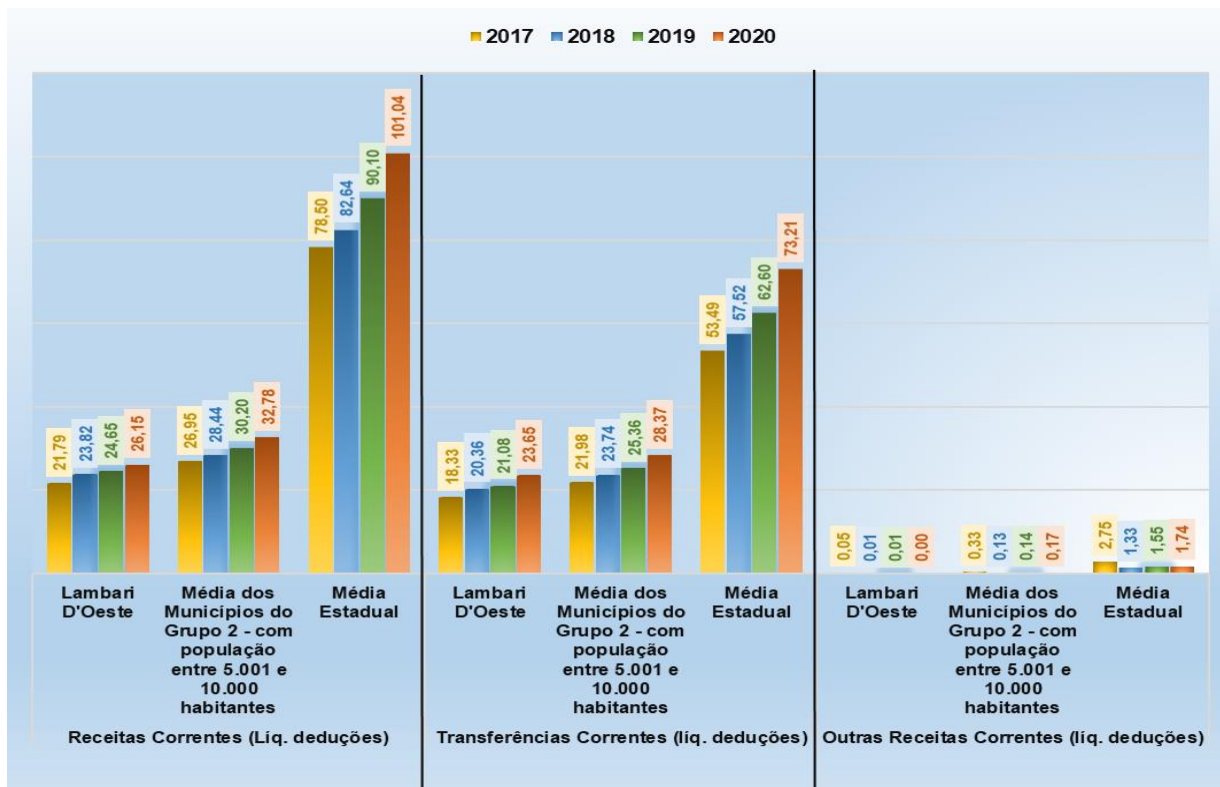
As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agricultura, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **20,02%** (vinte inteiros e dois centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 2, **21,63%** (vinte e um inteiros e sessenta e três centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, **28,72%** (vinte e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as



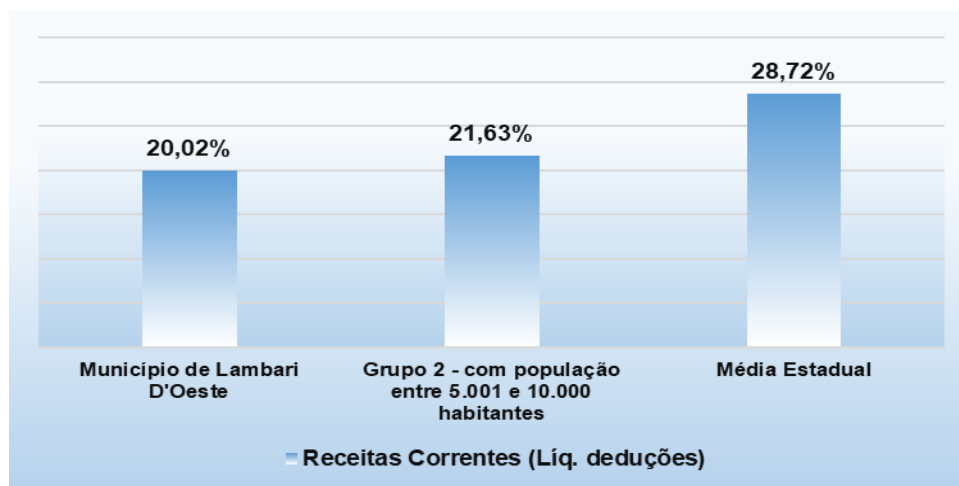
Transferências Correntes aumentaram em **29,06%** (vinte e nove inteiros e seis centésimos percentuais) e as outras receitas correntes decréscimo **99,63%** (noventa e nove inteiros e sessenta e três centésimos percentuais).

**Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

**Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA**

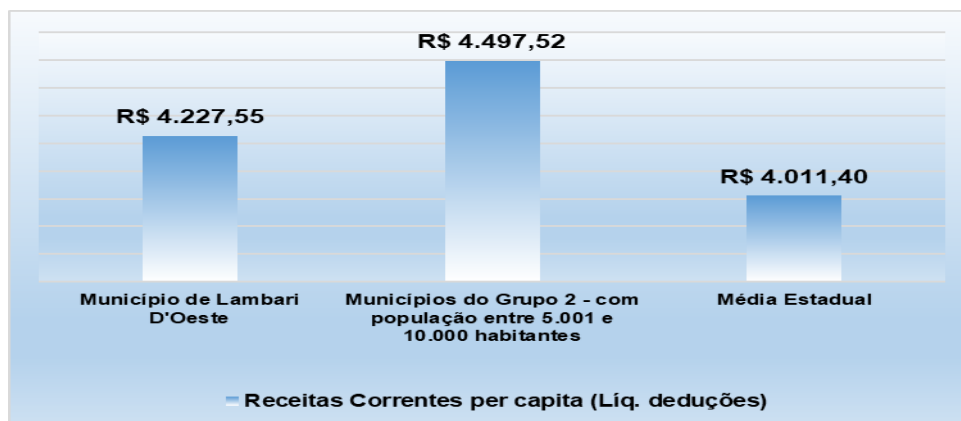


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Lambari D'Oeste, no exercício de 2020, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 2 e acima da média estadual.

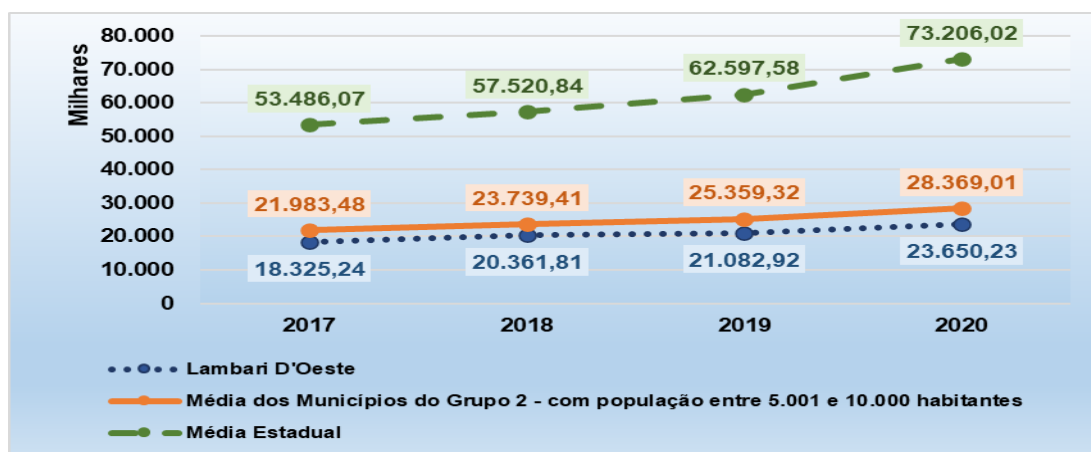
**Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R\$)**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2017 a 2020.

**Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **5,57%** (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

**Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA**

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2017	2018	2019	2020	% (RECEITA PRÓPRIA - 2020/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2020)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>2.325.728,46</b>	<b>2.304.455,40</b>	<b>2.253.040,28</b>	<b>1.352.571,47</b>	<b>5,16%</b>
IPTU	26.041,40	87.951,09	34.137,85	8.475,50	<b>0,03%</b>
IRRF	433.856,04	510.398,75	529.333,18	595.613,95	<b>2,27%</b>
ISSQN	957.464,10	1.052.704,07	1.131.780,98	457.965,26	<b>1,75%</b>
ITBI	849.369,39	378.469,39	471.336,94	237.060,28	<b>0,90%</b>
Taxas	58.997,52	274.932,10	86.451,33	53.456,48	<b>0,20%</b>
CIP	224.203,73				
<b>Multas e Juros de Tributos</b>	<b>15.343,18</b>	<b>71.405,26</b>	<b>32.719,85</b>	<b>2.040,14</b>	<b>0,01%</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>19.336,46</b>	<b>13.394,66</b>	<b>81.239,11</b>	<b>93.551,31</b>	<b>0,36%</b>
<b>Multas e Juros Dívida Ativa</b>	<b>2.351,16</b>	<b>2.406,36</b>	<b>35.041,76</b>	<b>13.528,60</b>	<b>0,05%</b>
<b>Total</b>	<b>2.586.962,99</b>	<b>2.391.661,68</b>	<b>2.402.041,01</b>	<b>1.461.691,52</b>	<b>5,57%</b>
Variação %	-	-7,55%	0,43%	-39,15%	
<b>Variação% (2017/2020)</b>				<b>-43,50%</b>	
<b>Variação média%</b>				<b>-15,42%</b>	
<b>% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida</b>	<b>11,51%</b>	<b>9,78%</b>	<b>9,51%</b>	<b>5,57%</b>	

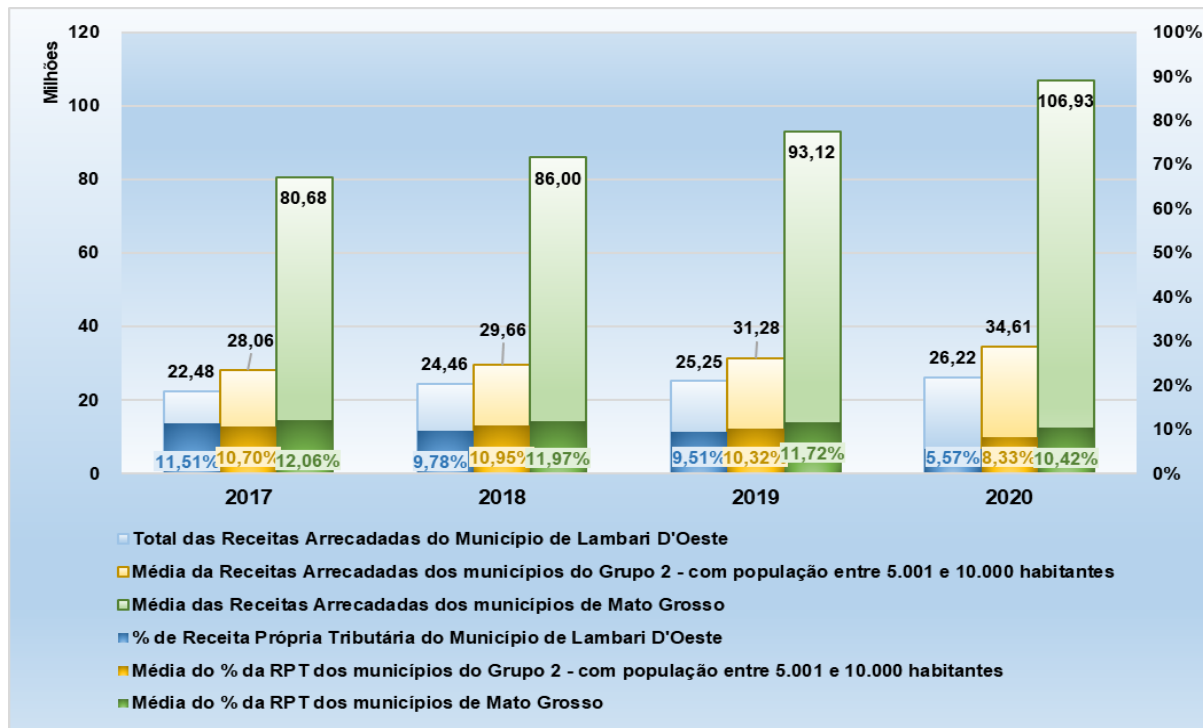
Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram redução de 43,5% (quarenta e três inteiros e cinquenta centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. Todavia essa redução foi suficiente para aumentar o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 84,1% (oitenta e quatro inteiros e dez centésimos percentuais), em 2017, para 90,44% (noventa inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), em 2020.

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2017 a 2020. O Município de Lambari D'Oeste apresentou crescimento percentual no período, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes, exceto em 2018, e inferior à média estadual.



**Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

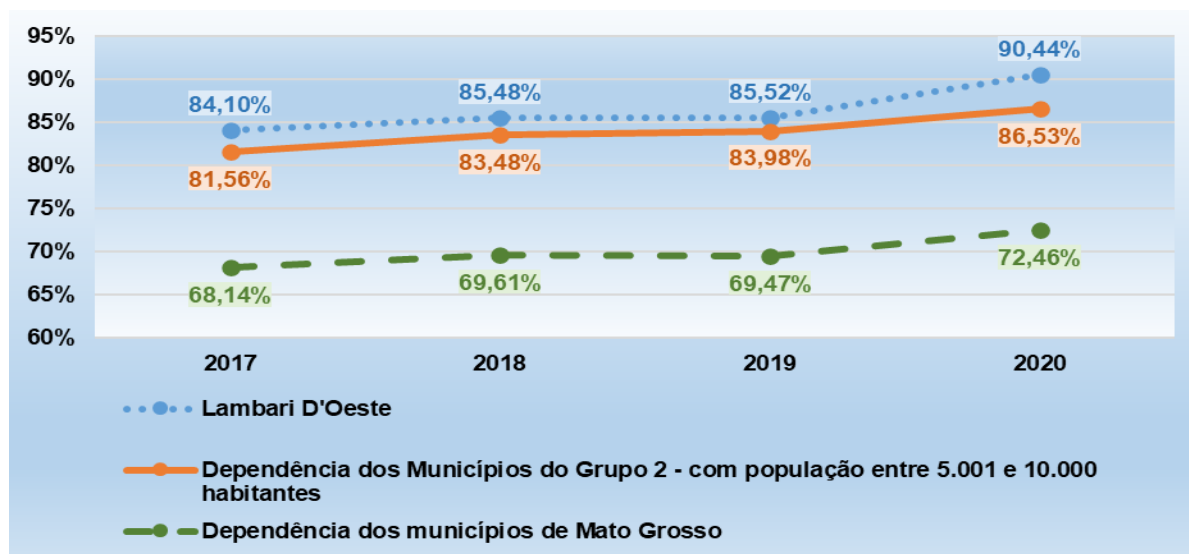
20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 90,44% (noventa inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) e 84,1% (oitenta e quatro inteiros e dez centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2017 e 2020.

21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2020, o percentual de dependência do Município de Lambari D'Oeste foi de 90,44% (noventa inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o



Grupo 2, que atingiu 86,53% (oitenta e seis inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 72,46% (setenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), Lambari D'Oeste obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020**



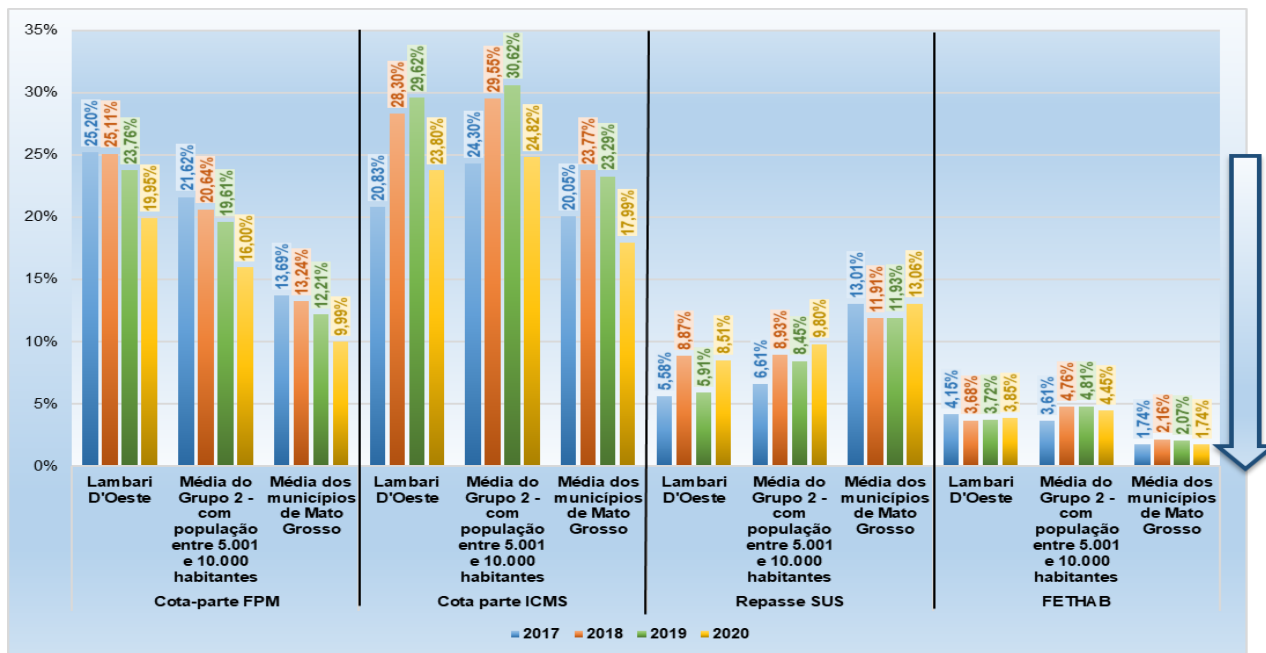
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2017 a 2020.



**Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Líquidas das deduções](#)

23. Em 2020, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 23,8% (vinte e três inteiros e oitenta centésimos percentuais) da Receita Corrente de Lambari D'Oeste, colocando o município abaixo da média do Grupo 2 e acima da média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2017 a 2020:

- **ISSQN**, decréscimo de **52,17%**
- **IPTU**, decréscimo de **67,45%**
- **ITBI**, decréscimo de **72,09%**
- **Taxas**, decréscimo de **9,39%**

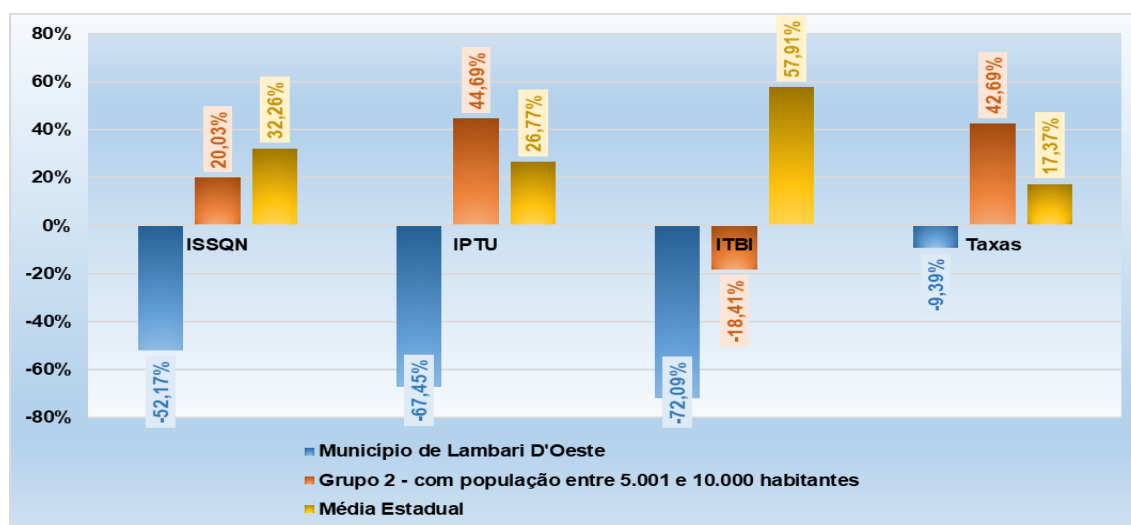
25. O **ISSQN** representou **1,75%** (um inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2020. Em 2020, o **IPTU** representou **0,03%**



(três centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **0,91%** (noventa e um centésimos percentuais) e **0,2%** (vinte centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Lambari D'Oeste, nesse período, obteve redução significativa em arrecadação de ISSQN, IPTU e ITBI, ficando abaixo da média do Grupo 2 e da média estadual.

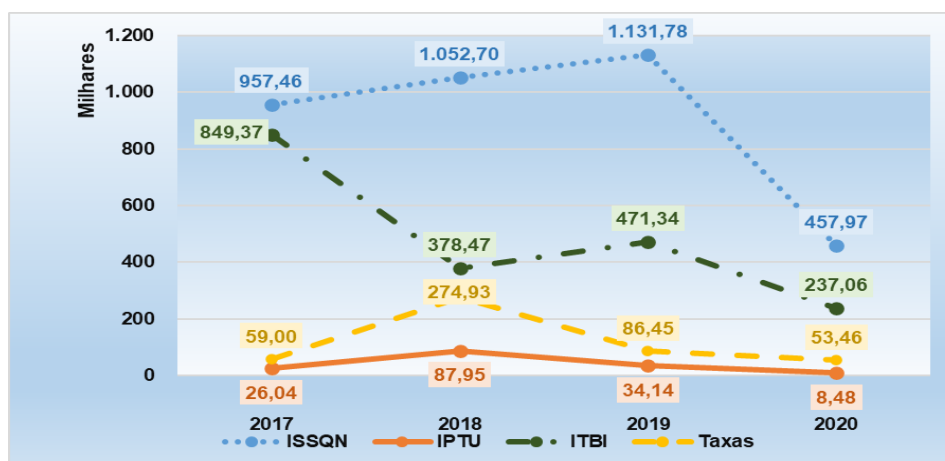
**Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Lambari D'Oeste em relação aos principais tributos, no período de 2017 a 2020:

**Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



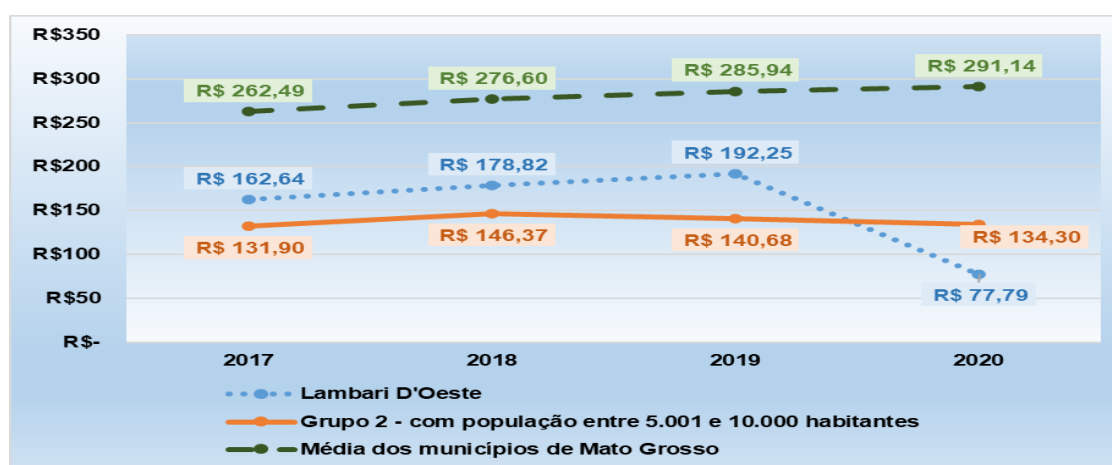
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Lambari D'Oeste, no período de 2017 a 2020, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Lambari D'Oeste apresentou crescimento até 2019, ficando acima da média do Grupo 2, exceto em 2020, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme demonstrado no Gráfico 13.

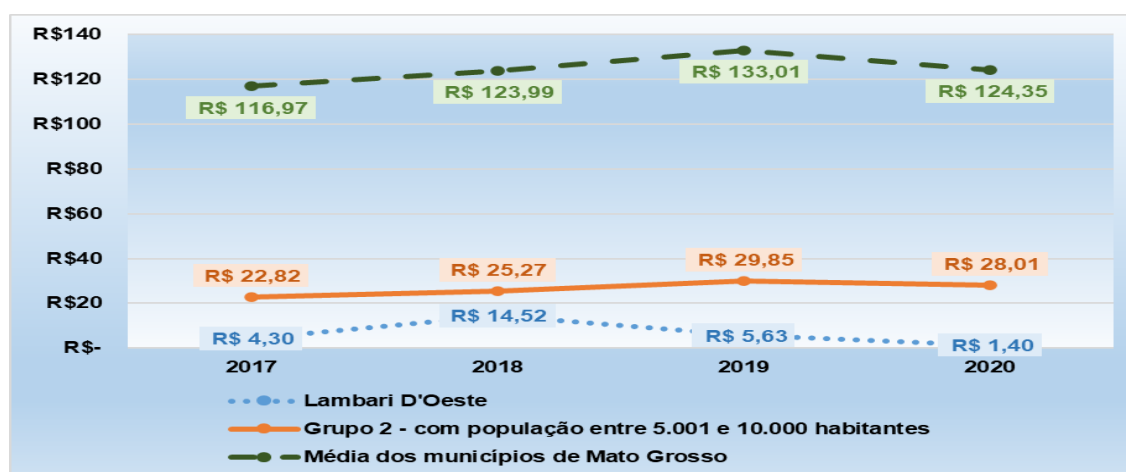
**Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

29. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2017 a 2020, apresentou redução nos dois últimos exercícios, ficando abaixo da média do Grupo 2, e inferior à média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

**Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**

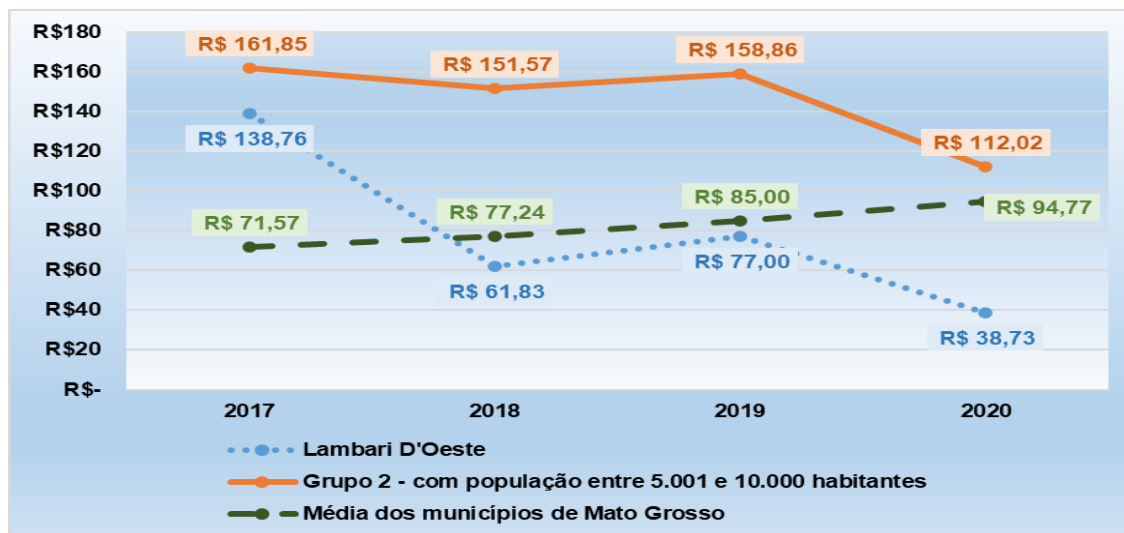


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



30. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2017 a 2020, verifica-se que o referido tributo apresentou decréscimo, exceto em 2019, tendo ficado abaixo da média do Grupo 2, e abaixo da média estadual, exceto no primeiro ano, de acordo com o Gráfico 15.

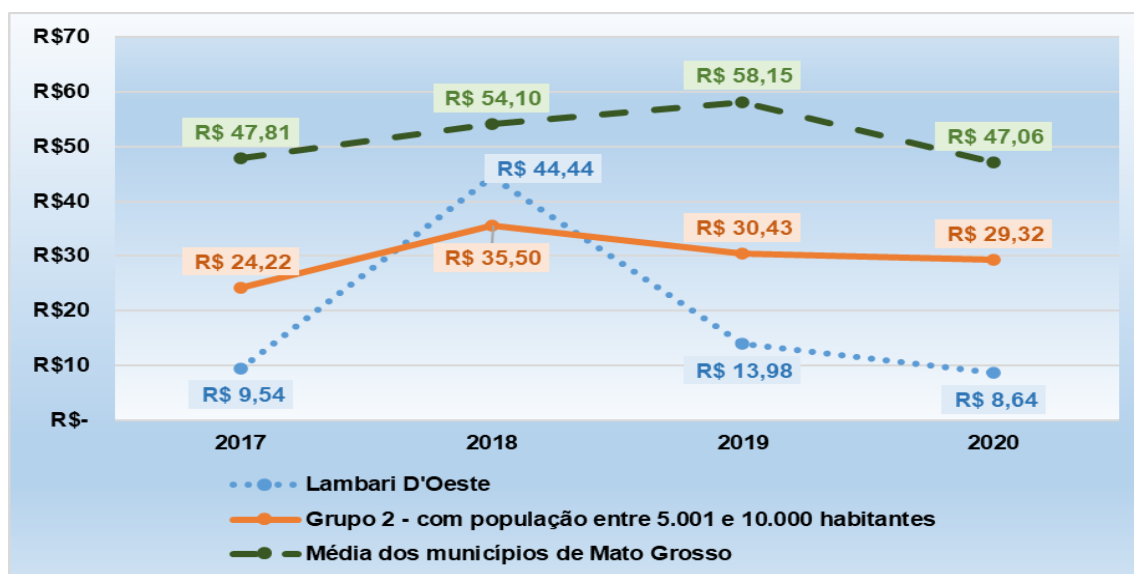
**Gráfico 15 - ITBI per capita - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

31. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2017 a 2020, apresentaram redução nos dois últimos exercícios, porém ficou acima da média do Grupo 2, exceto em 2018, e inferior da média estadual, em todo o período, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 - Taxas per capita - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, seja pelo volume alcançado no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

**Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Lambari D'Oeste - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA**

Exercício	2017	2018	2019	2020
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>84,10%</b>	<b>85,48%</b>	<b>85,52%</b>	<b>90,44%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>21.789</b>	<b>23.822</b>	<b>24.652</b>	<b>26.152</b>
Transferências Correntes	18.325	20.362	21.083	23.650
Outras Receitas Correntes	50	7	14	0
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>957</b>	<b>1.053</b>	<b>1.132</b>	<b>458</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	9,95%	7,51%	-59,54%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>26</b>	<b>88</b>	<b>34</b>	<b>8</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	237,74%	-61,19%	-75,17%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>849</b>	<b>378</b>	<b>471</b>	<b>237</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-55,44%	24,54%	-49,70%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>59</b>	<b>275</b>	<b>86</b>	<b>53</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	366,01%	-68,56%	-38,17%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

33. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram decréscimo na arrecadação em 2020, com destaque para o IPTU e ISSQN, cujas receitas reduziram 75,17% (setenta e cinco inteiros e dezessete centésimos percentuais) e 59,54% (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.

### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.



35. No período de 2017 a 2020, o Município de Lambari D'Oeste apresentou desempenho satisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa nos dois últimos exercícios, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 1,1% (um inteiros e dez centésimos percentuais) a 23,15% (vinte e três inteiros e quinze centésimos percentuais).

36. No exercício de 2020, o percentual alcançado foi de 23,15% (vinte e três inteiros e quinze centésimos percentuais), sendo superior à média dos municípios do Grupo 2, 4,93% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) e superior da média estadual, 5,24%, (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais).

**Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2017 a 2020, indica redução do saldo nos dois exercícios finais, conforme se pode observar no Quadro 10:

**Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>1.182.421,13</b>	<b>1.431.727,25</b>	<b>1.321.836,16</b>	<b>462.646,25</b>
Variação %	-	21,08%	-7,68%	-65,00%
% de recebimento da dívida ativa de Lambari D'Oeste	2,27%	1,10%	8,42%	23,15%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	5,33%	7,62%	5,32%	4,93%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,15%	6,69%	6,14%	5,24%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 14/07/2021



## 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Lambari D'Oeste foi de R\$ 25.215.370,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e setenta reais). A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 28.640.732,87 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando um aumento de 13,58% (treze inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 24.638.652,53 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), representando uma redução de 13,97% (treze inteiros e noventa e sete centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadro 11 e 12:

**Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	1.115.000,00	1.121.175,60	1.121.175,60	4,55%	100,55%
04 - Administração	5.762.855,00	6.806.575,30	6.739.519,37	27,35%	116,95%
08 - Assistência Social	1.207.740,00	1.291.029,04	1.114.110,45	4,52%	92,25%
09 - Previdência Social	1.306.736,00	1.825.800,00	1.793.573,17	7,28%	137,26%
10 - Saúde	4.677.850,00	6.537.867,64	6.289.060,82	25,53%	134,44%
11 - Trabalho	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
12 - Educação	5.862.500,00	6.391.619,80	4.913.518,09	19,94%	83,81%
13 - Cultura	681.000,00	898.933,94	393.555,91	1,60%	57,79%
15 - Urbanismo	430.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00%
16 - Habitação	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	1.036.425,00	961.243,33	431.525,68	1,75%	41,64%
20 - Agricultura	57.000,00	16.285,68	3.376,02	0,01%	5,92%
25 - Energia	340.000,00	396.975,00	348.923,14	1,42%	102,62%
26 - Transporte	1.315.000,00	1.398.311,03	956.600,33	3,88%	72,75%
27 - Desporto e Lazer	102.000,00	49.674,85	19.673,20	0,08%	19,29%
28 - Encargos especiais	468.000,00	515.041,66	514.040,75	2,09%	109,84%
Reserva de Contingência e RPPS	763.264,00	200,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>1.604.630,00</b>	<b>1.432.308,41</b>	<b>1.398.343,48</b>	-	87,14%
<b>Total da Despesa</b>	<b>26.820.000,00</b>	<b>30.073.041,28</b>	<b>26.036.996,01</b>	-	<b>97,08%</b>
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>25.215.370,00</b>	<b>28.640.732,87</b>	<b>24.638.652,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>97,71%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)



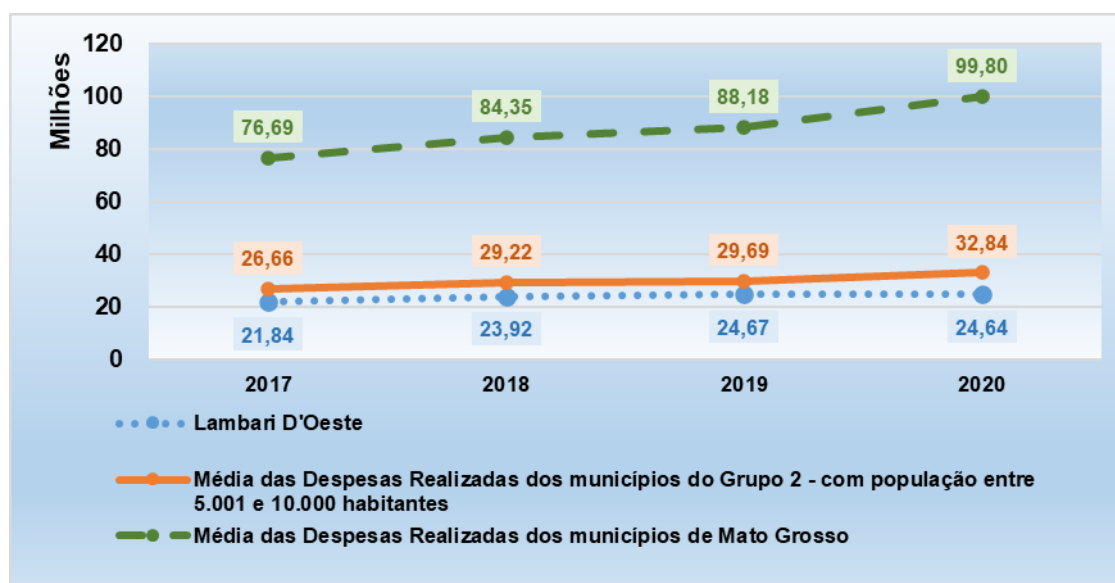
### Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>21.768.881,00</b>	<b>24.986.286,12</b>	<b>23.127.418,01</b>	<b>106,24%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.803.521,00	12.081.779,48	11.877.332,60	100,63%
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	9.964.360,00	12.904.506,64	11.250.085,41	112,90%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.683.225,00</b>	<b>3.654.246,75</b>	<b>1.511.234,52</b>	<b>56,32%</b>
Investimentos	2.682.225,00	3.654.246,75	1.511.234,52	56,34%
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>1.604.630,00</b>	<b>1.432.308,41</b>	<b>1.398.343,48</b>	<b>87,14%</b>
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	763.264,00	200,00	0,00	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>26.820.000,00</b>	<b>30.073.041,28</b>	<b>26.036.996,01</b>	<b>97,08%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>25.215.370,00</b>	<b>28.640.732,87</b>	<b>24.638.652,53</b>	<b>97,71%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Lambari D'Oeste, no período de 2017 a 2020, indica crescimento, exceto em 2020. Ficando abaixo da média do Grupo 2, e da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

### Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



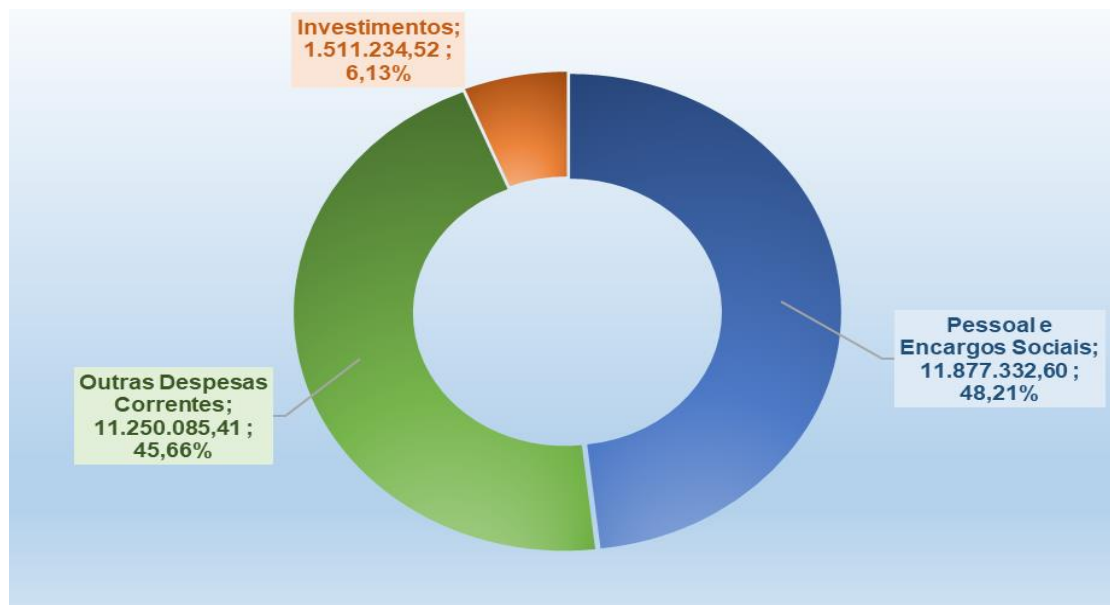
40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento até 2019, como se observa no Quadro 13:

**Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**

Grupos de Despesas	2017	2018	2019	2020
<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.878.581,19</b>	<b>22.728.769,98</b>	<b>23.101.526,33</b>	<b>23.127.418,01</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.891.224,03	10.919.928,63	11.214.935,55	11.877.332,60
Outras Despesas Correntes	9.987.357,16	11.808.841,35	11.886.590,78	11.250.085,41
<b>Despesas de Capital</b>	<b>959.435,60</b>	<b>1.189.807,59</b>	<b>1.569.583,47</b>	<b>1.511.234,52</b>
Investimentos	959.435,60	1.189.807,59	1.569.583,47	1.511.234,52
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>1.328.374,81</b>	<b>1.333.131,50</b>	<b>1.340.990,81</b>	<b>1.398.343,48</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>23.166.391,60</b>	<b>25.251.709,07</b>	<b>26.012.100,60</b>	<b>26.036.996,01</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>21.838.016,79</b>	<b>23.918.577,57</b>	<b>24.671.109,79</b>	<b>24.638.652,53</b>
<b>Variação - %</b>	-	<b>9,53%</b>	<b>3,15%</b>	<b>-0,13%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>		<b>4,18%</b>		

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

**Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020**

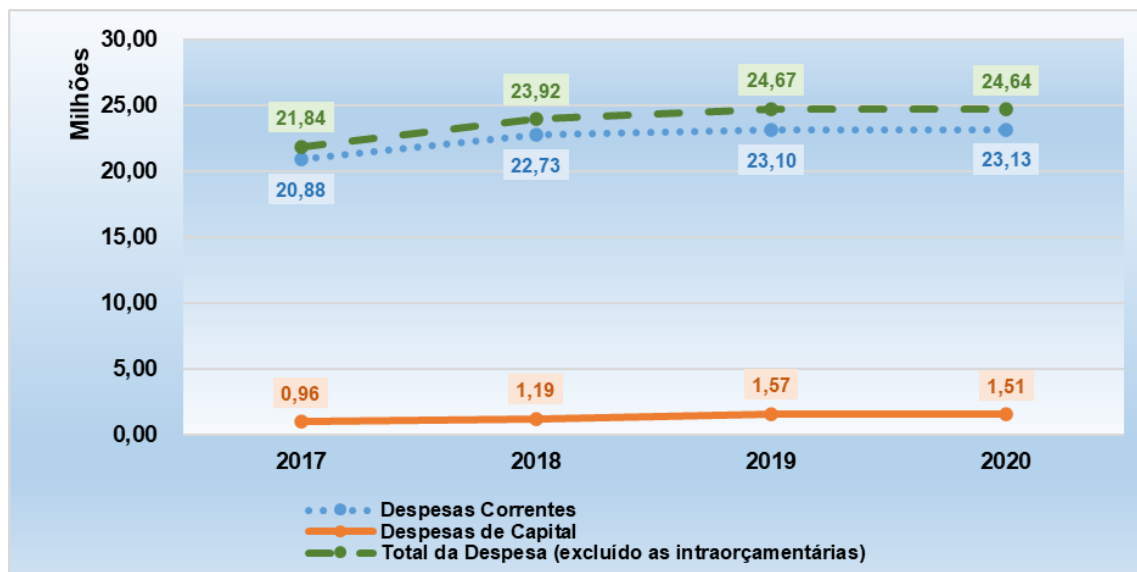


Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2020. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 48,21% (quarenta e oito inteiros e vinte e um centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.



Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

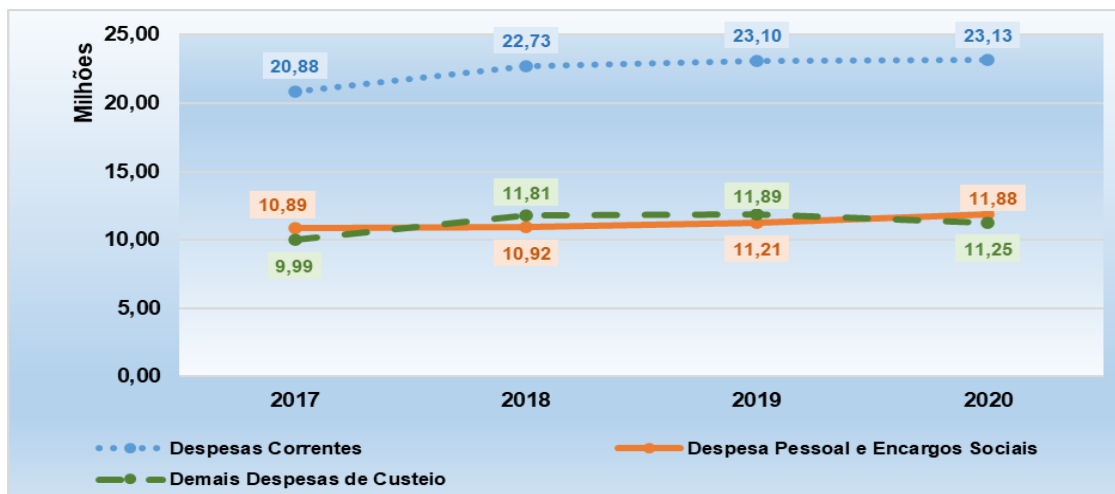
42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2017 a 2020 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **10,77%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **9,05%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **12,64%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:



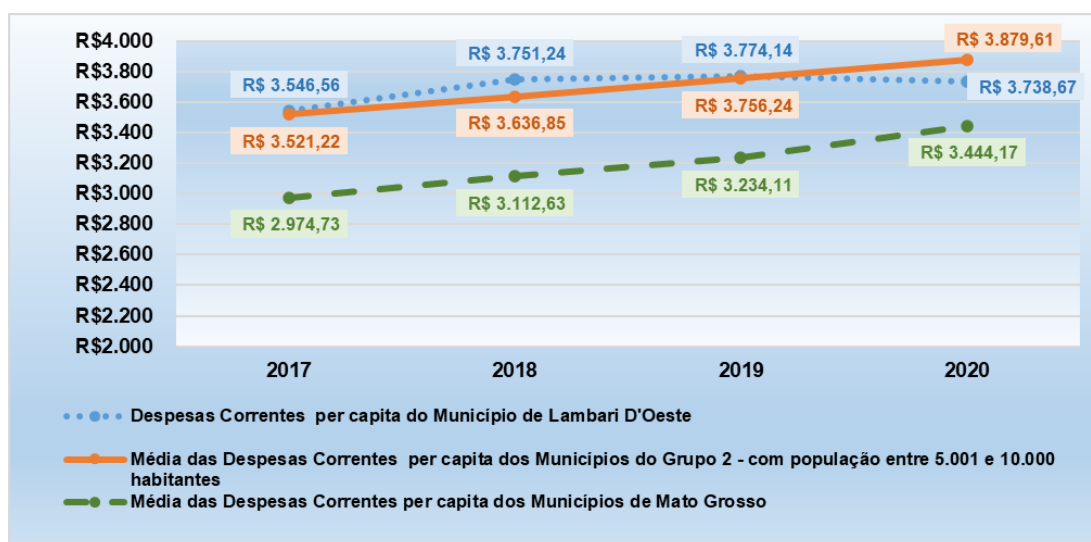
**Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

44. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Lambari D'Oeste, no ano de 2020, gastou R\$ 3.738,67/habitante (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 2, cuja média foi de R\$ 3.879,61 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), no entanto, ficou acima da média estadual, que teve a média de R\$ 3.444,17 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) gastos, por morador.

**Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**

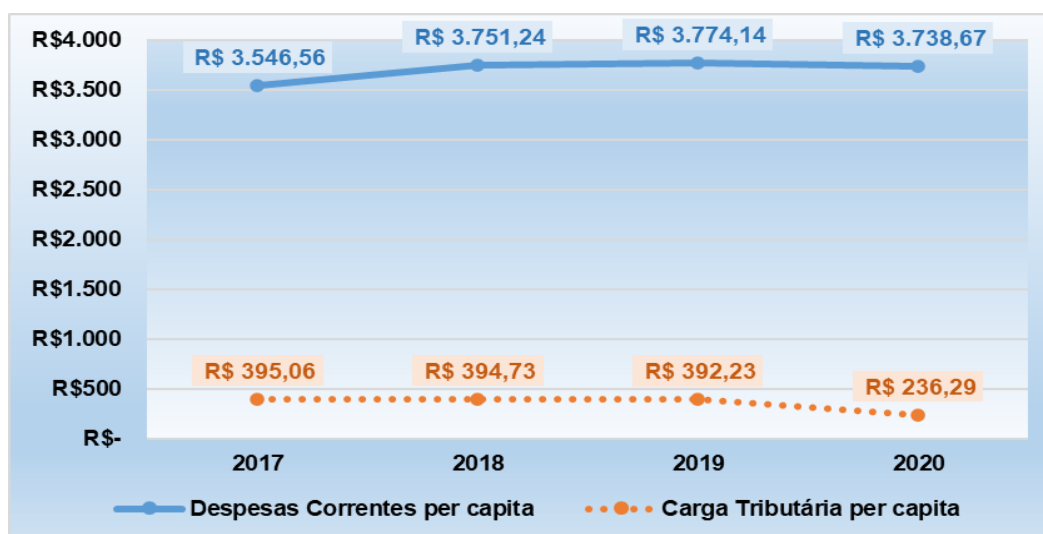


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



45. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 5,42% (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, enquanto a Carga Tributária *per capita* diminuiu 40,19% (quarenta inteiros e dezenove centésimos percentuais), o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



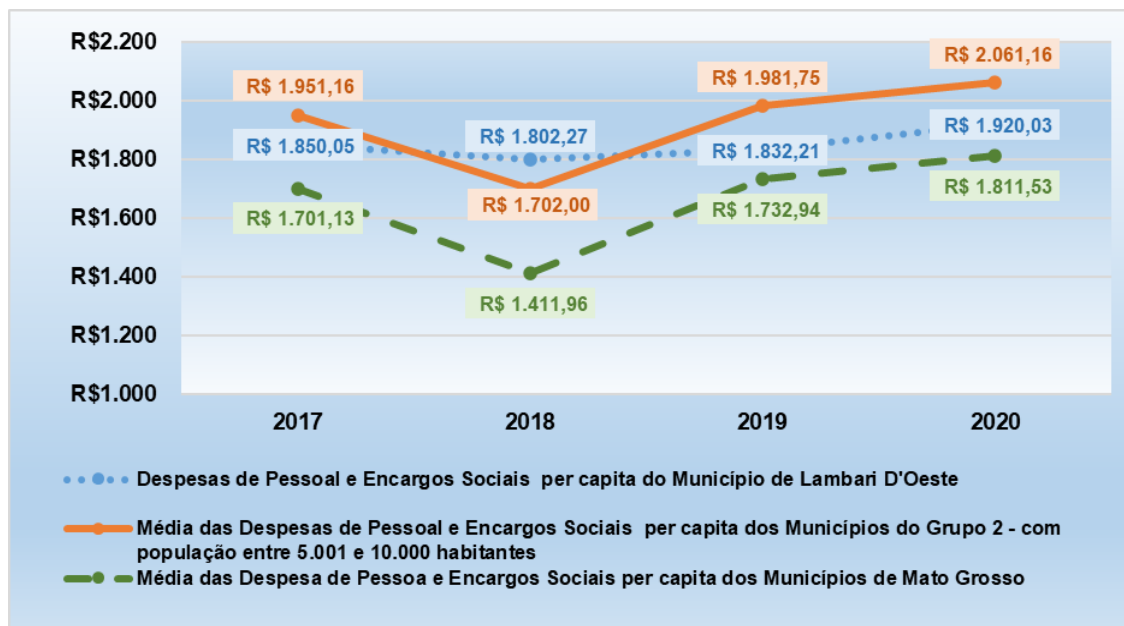
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 2 foi de 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).



**Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2017 e 2020, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:

**Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Lambari D'Oeste – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2017	2018	2019	2020
% das Despesas com Pessoal	51,55%	52,52%	46,99%	56,07%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 20.878.581,19</b>	<b>R\$ 22.728.769,98</b>	<b>R\$ 23.101.526,33</b>	<b>R\$ 23.127.418,01</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.891.224,03	R\$ 10.919.928,63	R\$ 11.214.935,55	R\$ 11.877.332,60
Demais Despesas Correntes	R\$ 9.987.357,16	R\$ 11.808.841,35	R\$ 11.886.590,78	R\$ 11.250.085,41
<b>População (IBGE)</b>	<b>5.887</b>	<b>6.059</b>	<b>6.121</b>	<b>6.186</b>
<b>Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 1.850,05</b>	<b>R\$ 1.802,27</b>	<b>R\$ 1.832,21</b>	<b>R\$ 1.920,03</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.



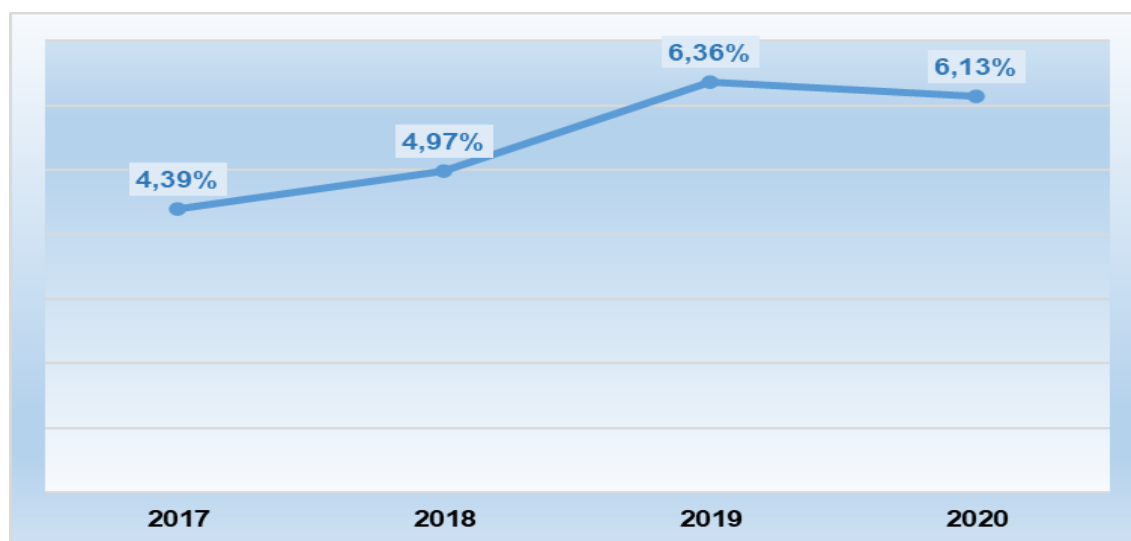
49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2017 a 2020, revela discreta redução no percentual investido em 2020; conforme se observa no Quadro 15.

#### Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Investimento – R\$	959.435,60	1.189.807,59	1.569.583,47	1.511.234,52
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	21.838.016,79	23.918.577,57	24.671.109,79	24.638.652,53
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>4,39%</b>	<b>4,97%</b>	<b>6,36%</b>	<b>6,13%</b>
Despesa com investimento per capita - R\$	162,98	196,37	256,43	244,30
% variação Investimento per capita	-	20,49%	30,58%	-4,73%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	265,10	385,45	328,60	599,83
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	218,11	304,03	332,92	508,83

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021

#### Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 1.385.829,45 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:



### Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
10 - Saúde	510.283,54	36,82%
04 - Administração	368.203,08	26,57%
09 - Previdência Social	193.721,18	13,98%
26 - Transporte	187.093,31	13,50%
12 - Educação	110.977,00	8,01%
01 - Legislativa	6.950,04	0,50%
17 - Saneamento	6.109,30	0,44%
08 - Assistência Social	2.492,00	0,18%
<b>Total</b>	<b>1.385.829,45</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **1,33%** (um inteiros e trinta e três centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **13,97%** (treze inteiros e noventa e sete centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

#### Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	25.881.000,00	Despesa Autorizada	28.640.732,87
Receita Arrecadada	26.224.066,99	Despesa Realizada	24.638.652,53
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>343.066,99</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>4.002.080,34</b>
<b>% da prevista</b>	<b>1,33%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>13,97%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Lambari D'Oeste, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **11,87%** (onze inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:



### Quadro 18 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	26.224.066,99
(-) Receita RPPS	689.621,21
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	332.433,44
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>25.866.879,22</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	24.638.652,53
(-) Despesa RPPS	1.793.573,17
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>22.845.079,36</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)</b>	<b>3.021.799,86</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ RCL</b>	<b>11,87%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 14/07/2021

53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2017 e 2020, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado no Quadro 19:

### Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA

Descrição	2017	2018	2019	2020
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	22.479.201,47	24.457.045,06	25.254.965,55	26.224.066,99
(b) Receita RPPS (-)	655.765,98	659.277,08	727.635,61	689.621,21
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>21.823.435,49</b>	<b>23.797.767,98</b>	<b>24.527.329,93</b>	<b>25.534.445,78</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	21.838.016,79	23.918.577,57	24.671.109,79	24.638.652,53
(e) Despesa RPPS (-)	793.641,94	973.264,52	1.424.338,85	1.793.573,17
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>21.044.374,85</b>	<b>22.945.313,05</b>	<b>23.246.770,95</b>	<b>22.845.079,36</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>779.060,64</b>	<b>852.454,93</b>	<b>1.280.558,99</b>	<b>2.689.366,42</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2020, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **310,13%** (trezentos e dez inteiros e treze centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 3,1** (três inteiros e dez centésimos percentuais) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **2227,35%** (dois mil duzentos e vinte e sete inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 20:

**Quadro 20 - Resultado Financeiro**

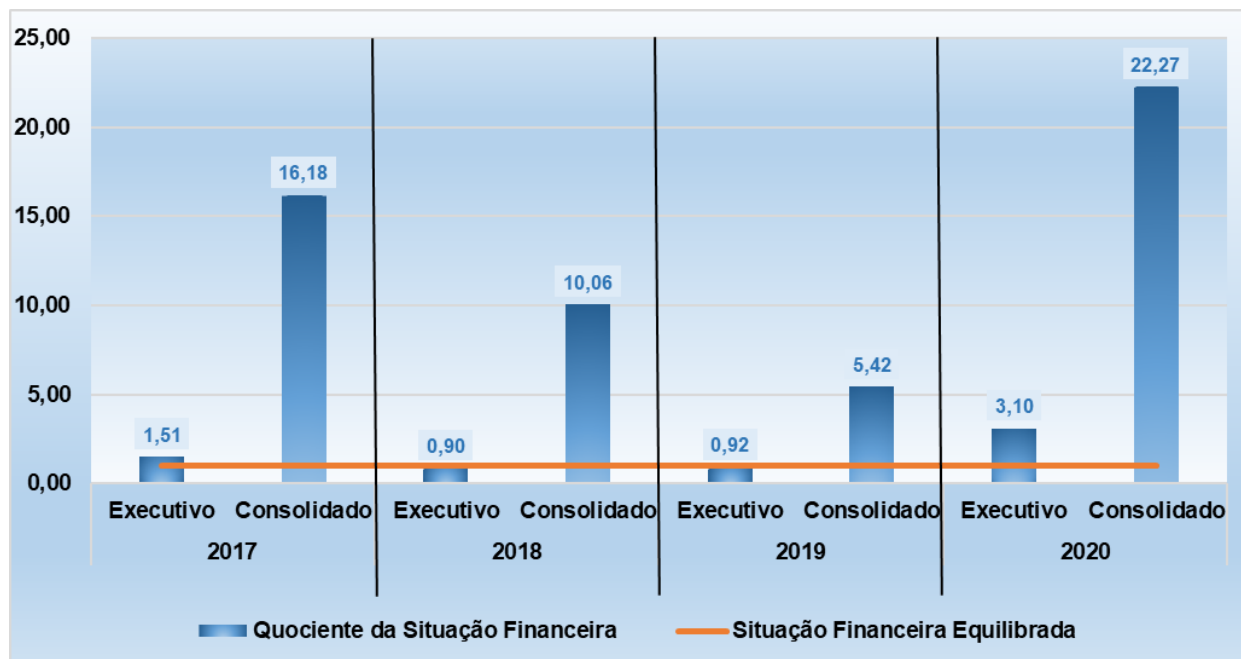
ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	11.862.670,71	10.210.941,49	1.651.729,22
Passivo Financeiro - R\$	532.591,66	0,00	532.591,66
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>11.330.079,05</b>	<b>10.210.941,49</b>	<b>1.119.137,56</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>22,27</b>		<b>3,10</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>2227,35%</b>		<b>310,13%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>44,50%</b>	<b>0,00%</b>	<b>4,40%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2017 a 2020, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados no primeiro e último exercício, conforme se observa no Gráfico 27:



**Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020**



## 5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2020, totalizava R\$ 1.593.681,97 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscientos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 21:

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)



### Quadro 21 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2019	Movimentação no Exercício				Saldo final 2020
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	2.198.402,03	2.643.183,20	0,00	4.308.949,57	44,00	532.591,66
Restos a Pagar – Não Processado	951.298,85	141.045,50	0,00	706.064,89	44,00	386.235,46
Restos a Pagar – Processado	1.127.446,99	79.486,88	0,00	1.117.604,82	0,00	89.329,05
Depósitos e consignações	119.656,19	2.422.650,82	0,00	2.485.279,86	0,00	57.027,15
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	264.823,88	1.009.124,14	0,00	212.857,71	0,00	1.061.090,31
Precatórios	264.823,88	1.009.124,14	0,00	212.857,71	0,00	1.061.090,31
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>2.463.225,91</b>	<b>3.652.307,34</b>	<b>0,00</b>	<b>4.521.807,28</b>	<b>44,00</b>	<b>1.593.681,97</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 14/07/2021

57. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2017 a 2020, demonstra redução no último exercício, conforme se observa no Quadro 22:

### Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
Saldo da Dívida Pública	1.188.856,63	1.626.786,01	2.574.498,50	1.593.681,97
Variação %	-	36,84%	58,26%	-38,10%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 28 - Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

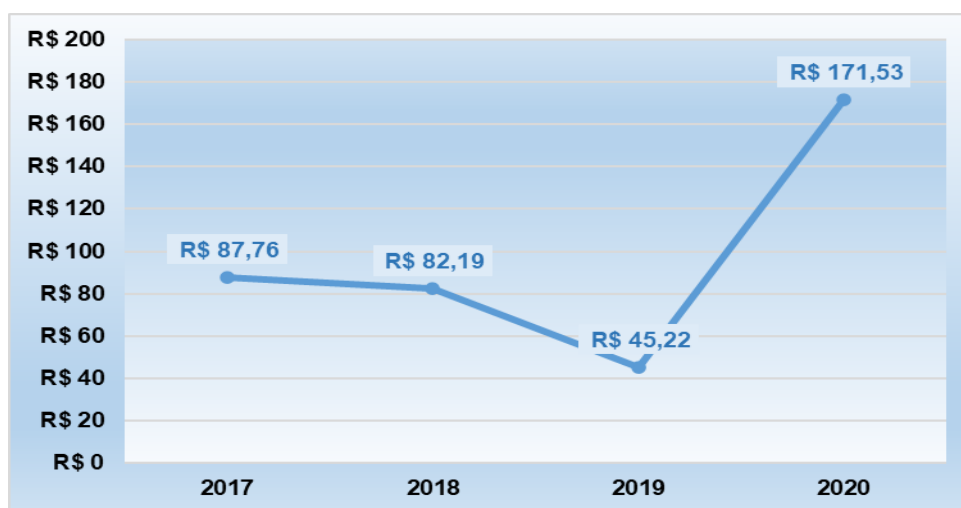
#### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

58. No período de 2017 a 2020, a Dívida Fundada *per capita* de Lambari D'Oeste apresentou redução, exceto em 2020, quando atingiu o maior montante, tendo



apresentado crescimento na ordem de 95,45% (noventa e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), nesse período.

**Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

59. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2017 a 2020. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2019, de 1,12%, (um inteiros e doze centésimos percentuais), e o maior em 2020, 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos percentuais).

**Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021



## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

60. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2020, o montante de **R\$ 4.796.751,07** (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **26,86%** (vinte e seis inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

61. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 23 e 24:

#### Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.299.114,99</b>
IRRF	595.613,95
IPTU	8.475,50
ITBI	237.060,28
ISSQN	457.965,26
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	20.547,90
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.419,23
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	11.491,10
<b>Transferências Correntes</b>	<b>16.523.897,19</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.330,27
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.027,92
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	298.663,33
Cota Parte ICMS	7.779.365,52
Cota-Parte ITR	1.140.393,36
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	388.116,79
<b>Base de Cálculo</b>	<b>17.856.470,41</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)</b>	<b>4.464.117,60</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)</b>	<b>4.796.751,07</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (%)</b>	<b>26,86%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



## Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000	1.627.379,81
(+) Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 00 e 01	21.760,46
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	3.185.439,53
(-) Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01.	-3.169,33
(-) Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01.	-34.659,40
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>4.796.751,07</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>17.856.470,41</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>26,86%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

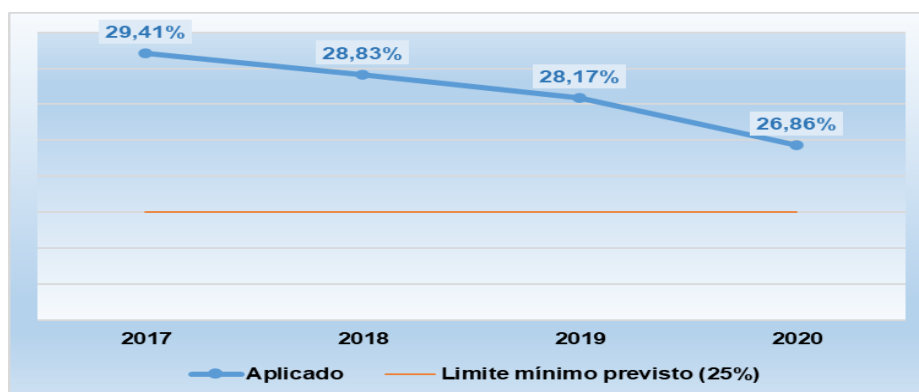
62. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal de Lambari D'Oeste vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 25:

## Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	29,41%	28,83%	28,17%	26,86%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## Gráfico 31 - % Aplicado na Educação

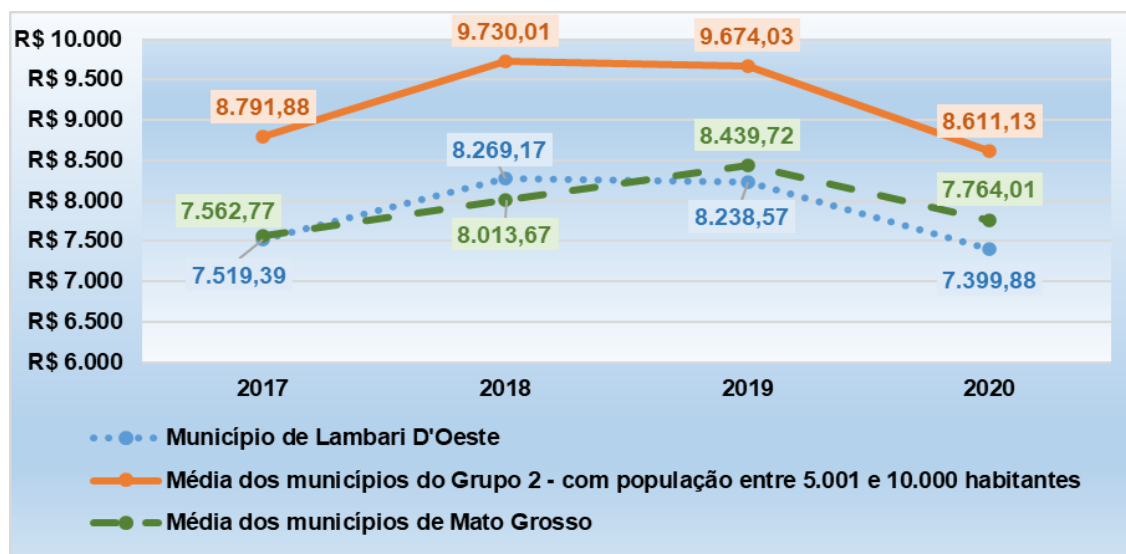


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



63. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Lambari D'Oeste. Nos anos de 2017 a 2020, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 2, e abaixo da média dos municípios de Mato Grosso, exceto em 2018.

**Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

64. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 3.185.439,53** (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 3.401.338,87** (três milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

#### Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	3.401.338,87
Retenção - FUNDEB	3.185.439,53
Diferença	215.899,34

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

65. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **95,53%** (noventa e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

#### Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	3.401.338,87
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	823,33
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	3.250.107,17
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>95,53%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>35,53%</b>

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais)

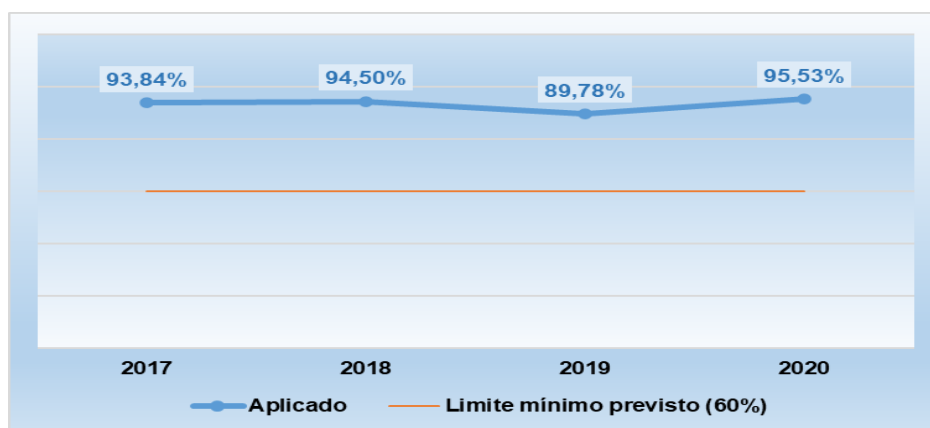
66. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2017 a 2020, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 28:

#### Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	60,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>93,84%</b>	<b>94,50%</b>	<b>89,78%</b>	<b>95,53%</b>

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais)

#### Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



## 6.2. Saúde:

67. Lambari D'Oeste aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2020, o montante de **R\$ 3.741.799,33** (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), correspondentes a **21,67%** (vinte e um inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

**Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde**

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.299.114,99</b>
IRRF	595.613,95
IPTU	8.475,50
ITBI	237.060,28
ISSQN	457.965,26
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	20.547,90
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.419,23
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	11.491,10
Transferências Correntes	15.927.205,94
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.330,27
Cota Parte ICMS	7.779.365,52
Cota-Parte ITR	1.140.393,36
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	388.116,79
<b>Base de Cálculo</b>	<b>17.259.779,16</b>
Valor Mínimo (15%)	<b>2.588.966,87</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)</b>	<b>3.741.799,33</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (%)</b>	<b>21,67%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2020	6.186
Despesa com Saúde (por habitante)	604,88

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



### Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	4.288.554,29
(-) Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000.	-110.635,26
(-) Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02.	-436.119,70
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>3.741.799,33</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>21,67%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

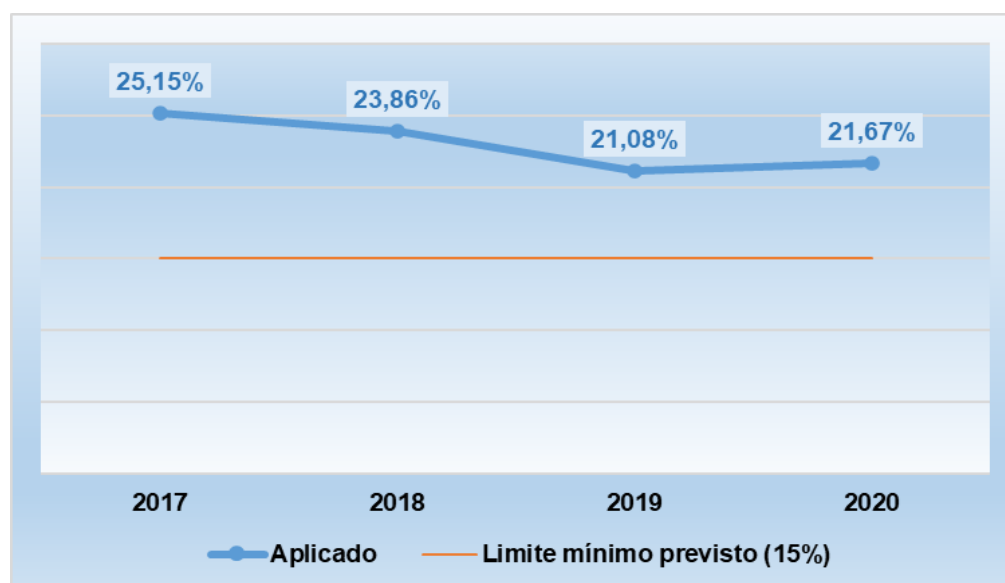
68. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2020, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 31:

### Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	15,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>25,15%</b>	<b>23,86%</b>	<b>21,08%</b>	<b>21,67%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde

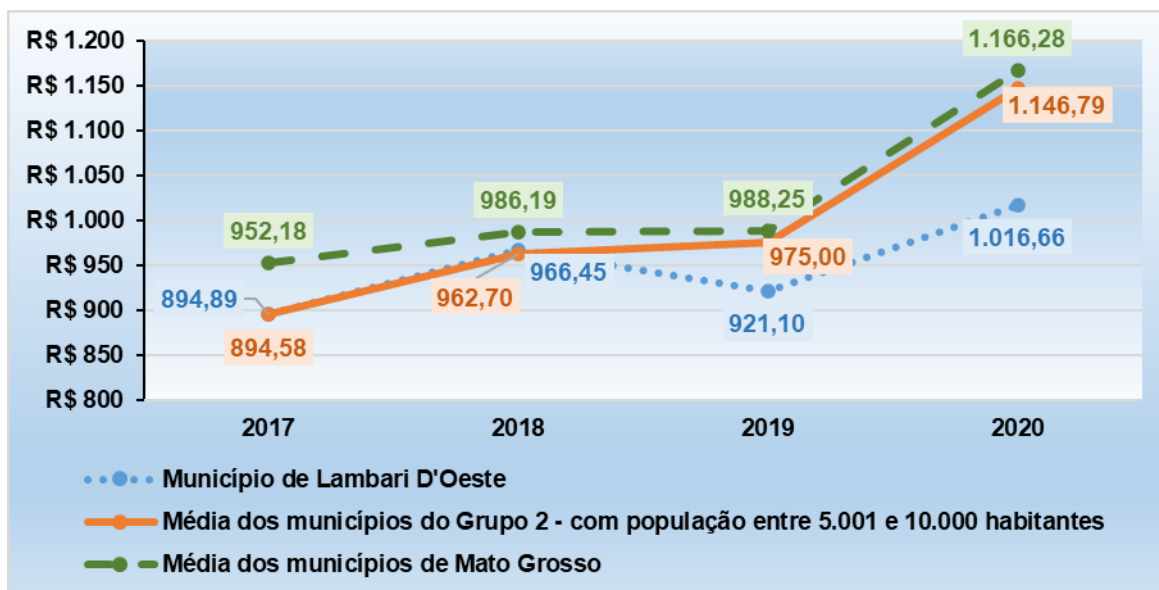


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



69. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Lambari D'Oeste, no período de 2017 a 2020, indica crescimento nos dois últimos exercícios. Portanto, ficou acima da média do Grupo 2, exceto em 2020 e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

**Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 6.3. Gasto com Pessoal:

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

70. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 14.275.553,20** (quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondentes a **56,07%** (cinquenta e seis inteiros e sete centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram fora do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 32:

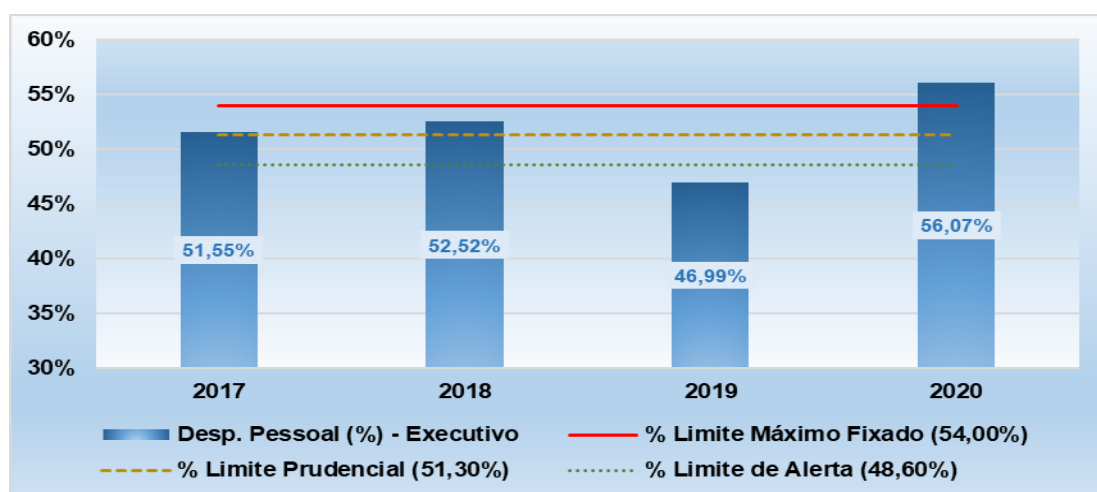


### Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

	Balanco
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.151.603,96</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>1.461.691,52</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	595.613,95
IPTU	31.840,29
ITBI	240.236,63
ISSQN	464.882,35
Taxas	129.118,30
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>954.542,38</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.434,47</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>75.517,15</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>26.835.672,01</b>
Transferências da União	13.667.630,51
Transferências do Estado	9.766.702,63
Transferência FUNDEB	3.401.338,87
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>185,96</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185,96
<b>Deduções</b>	<b>-3.185.439,53</b>
FUNDEB	-3.185.439,53
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>-689.621,21</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>25.461.982,75</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	13.749.470,69
<b>Total Gasto com Pessoal em 2020</b>	<b>14.275.553,20</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2020</b>	<b>56,07%</b>
Habitantes no município	6.186
Receita Corrente Liquida por Habitante	4.116,07

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

71. O município aplicou o total de **59,28%** (cinquenta e nove inteiros e vinte e oito centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 15.092.926,20 (quinze milhões, noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 33 e 34:

**Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>16.430.857,63</b>
1.1 – Pessoal Ativo	15.092.926,20
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	1.337.931,43
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>1.337.931,43</b>
2.4 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.337.931,43
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>15.092.926,20</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

**Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.461.982,75	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	15.277.189,65	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>15.092.926,20</b>	<b>59,28%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	14.275.553,20	56,07%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	817.373,00	3,21%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

72. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2017 a 2020, manteve-se abaixo do valor máximo permitido, exceto em 2020. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 35:



### Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>51,55%</b>	<b>52,52%</b>	<b>46,99%</b>	<b>56,07%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>54,88%</b>	<b>55,68%</b>	<b>49,86%</b>	<b>59,28%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

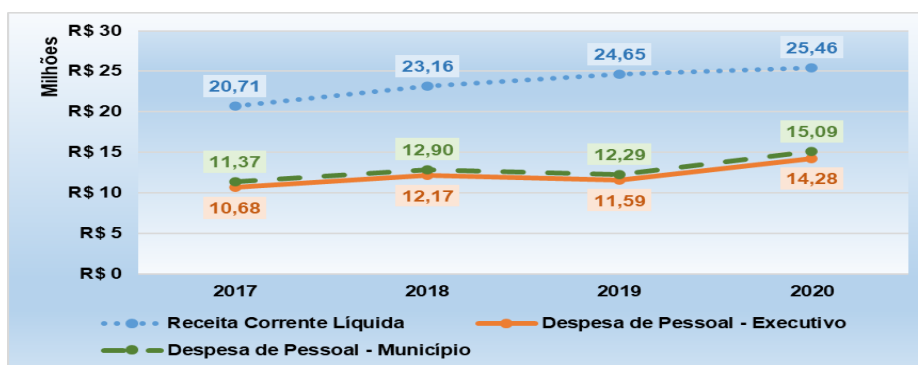
### Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

73. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2017 a 2020, está demonstrada no Gráfico 38.

### Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

74. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.200.976,76** (um milhão, duzentos mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos),



equivalente a **6,56%** (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

#### Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.200.976,76	18.308.548,61	6,56%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

75. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017 a 2020, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 37:

#### Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,95%	6,74%	6,63%	6,56%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

76. O Quadro 38 sintetiza os percentuais alcançados:

#### Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de <b>25%</b> da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	<b>26,86%</b>
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de <b>15%</b> da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	<b>21,67%</b>
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de <b>60%</b> sobre a RCL	<b>59,28%</b>
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de <b>54%</b> sobre a RCL	<b>56,07%</b>
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	<b>6,56%</b>
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de <b>60%</b> dos recursos do FUNDEB	<b>95,53%</b>



## 7. Aspectos Previdenciários

### 7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

77. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

78. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

79. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2017 a 2020, constata-se superávit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário em todo o período analisado, conforme demonstrado no Quadro 39:

**Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA**

	2017	2018	2019	2020
Receita Própria RPPS (a)	655.765,98	659.277,08	727.635,61	689.621,21
Receita Intraorçamentária (b)	1.012.045,61	1.156.900,28	1.133.747,08	1.405.496,92
<b>Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)</b>	<b>1.667.811,60</b>	<b>1.816.177,36</b>	<b>1.861.382,69</b>	<b>2.095.118,13</b>
<b>Despesa Orçamentária RPPS (d)</b>	<b>793.641,94</b>	<b>973.264,52</b>	<b>1.424.338,85</b>	<b>1.793.573,17</b>
<b>Resultado Orçamentário - e = (c-d)</b>	<b>874.169,65</b>	<b>842.912,84</b>	<b>437.043,85</b>	<b>301.544,96</b>
<b>% da Receita - f= (e/c)</b>	<b>52,41%</b>	<b>46,41%</b>	<b>23,48%</b>	<b>14,39%</b>
<b>Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)</b>				
Receita Própria RPPS (g)	655.765,98	659.277,08	727.635,61	689.621,21
Despesa Própria RPPS (h)	793.641,94	973.264,52	1.424.338,85	1.793.573,17
<b>Resultado Orçamentário - i=(g-h)</b>	<b>-137.875,96</b>	<b>-313.987,44</b>	<b>-696.703,23</b>	<b>-1.103.951,96</b>
<b>% da Receita - j=(i/g)</b>	<b>-21,03%</b>	<b>-47,63%</b>	<b>-95,75%</b>	<b>-160,08%</b>

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021



## 7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

80. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

81. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

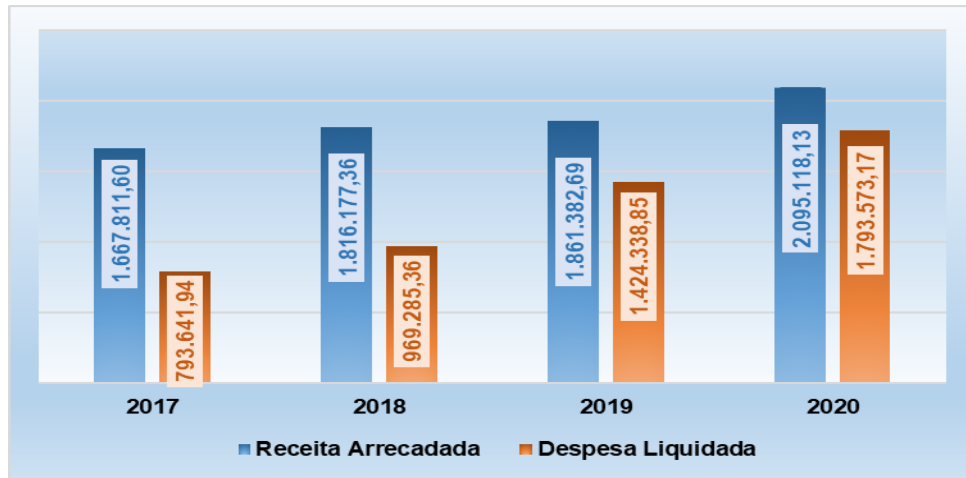
82. Desta forma, ficou constatado a inadimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2020, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

## 7.3. Resultado Financeiro

83. A comparação entre a receita arrecadada pelo RPPS e as despesas liquidada, demonstram a composição do resultado corrente do período de 2017 a 2020. Observa-se que em 2020, a receita arrecadada pelo RPPS foi maior que a despesa liquidada em R\$ 301.544,96, conforme o gráfico 39.



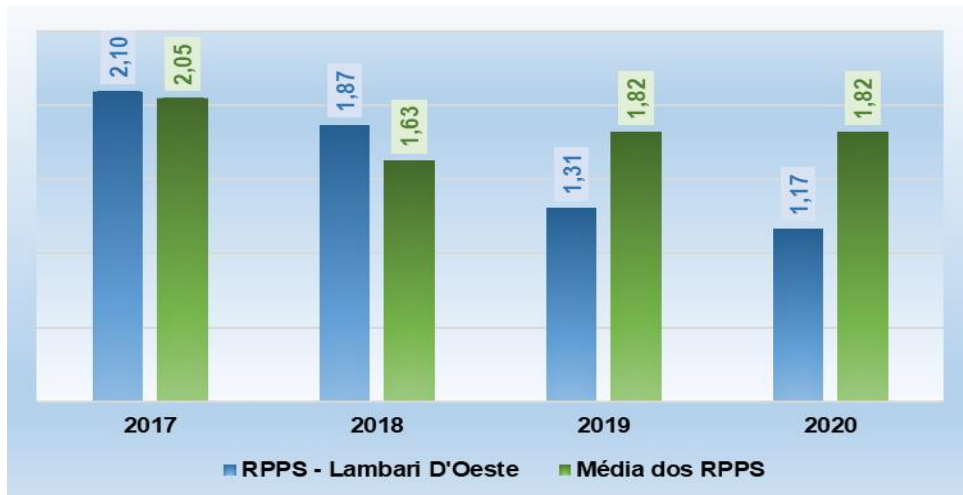
**Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

84. A relação receita arrecada e a despesa liquidada em 2020, pelo RPPS de Lambari D'Oeste, resultou em um índice de 1,17, ficando inferior a média dos RPPS que é de 1,82, conforme o gráfico a seguir

**Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas**



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

## 8. Indicadores

### 8.1. Carga Tributária *per capita*

85. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2020, a Carga Tributária per capita de Lambari D'Oeste, que é de R\$ 236,29 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e



nove centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 2, R\$ 420,35 (quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

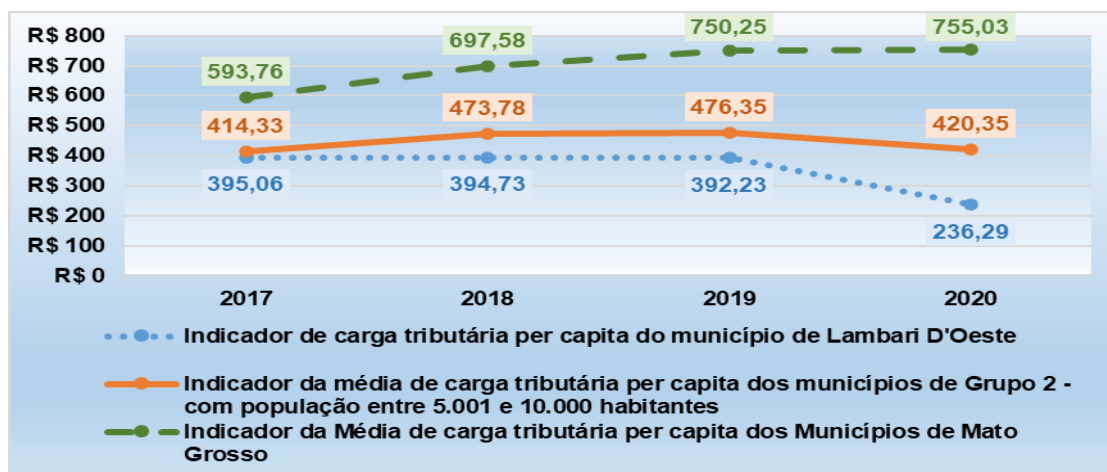
86. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

87. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

88. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

89. Esses indicadores demonstram que o Município de Lambari D'Oeste, mesmo estando abaixo das média do Grupo 2 e da estadual, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2017 a 2020, tendo diminuído em 40,19% (quarenta inteiros e dezenove centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

**Gráfico 41 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



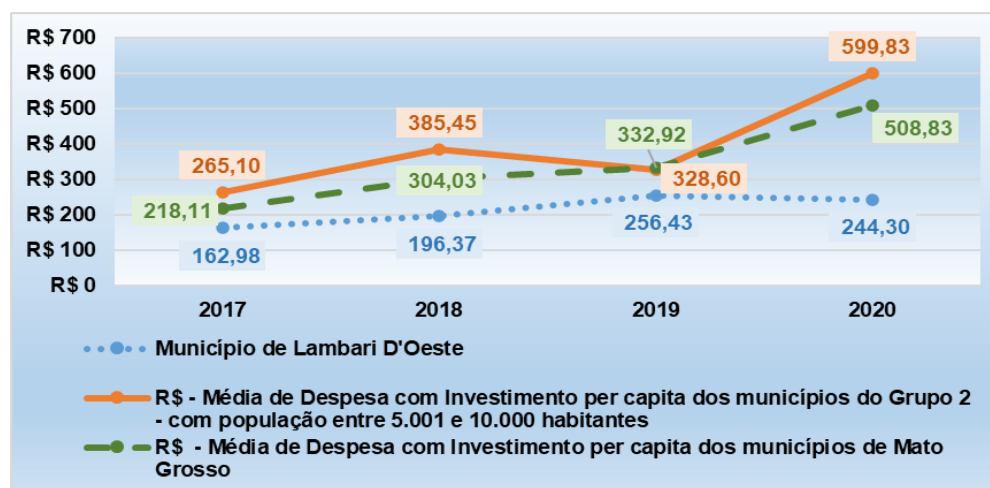
## 8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

90. Nesse indicador, Lambari D'Oeste obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 2, R\$ 599,83 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), apresentando resultado de R\$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) de investimento per capita; o resultado ficou abaixo da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 508,83 (quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

91. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2017 a 2020.

**Gráfico 42 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



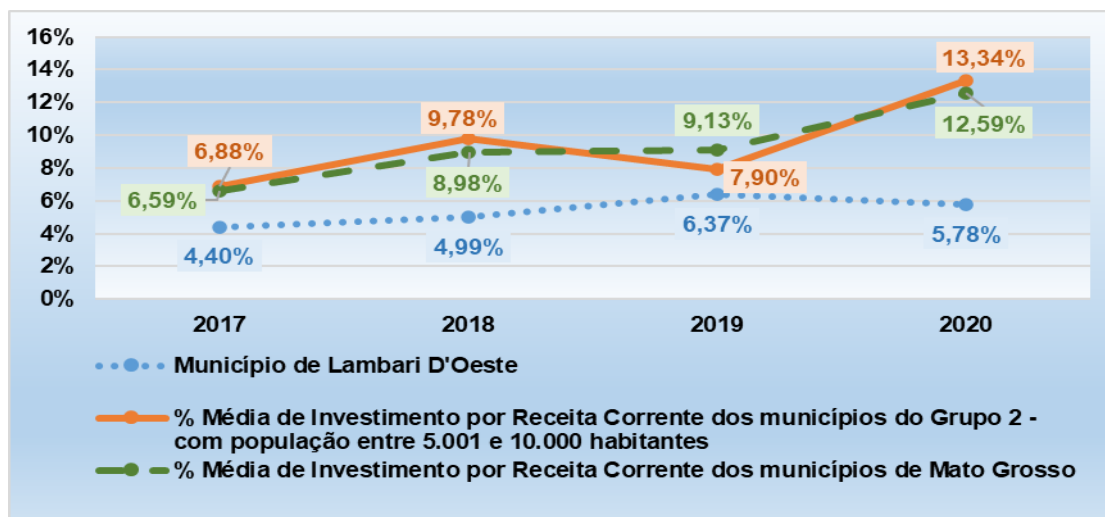
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

92. Esses indicadores demonstram que houve redução, exceto em 2019, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2019, quando foram aplicados R\$256,43 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 49,9% (quarenta e nove inteiros e noventa centésimos percentuais).



93. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória inversa, pois, em 2017, representava 4,4% (quatro inteiros e quarenta centésimos percentuais), tendo atingido, em 2020, 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos percentuais) da receita corrente.

**Gráfico 43 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 8.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

94. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou

<sup>6</sup>

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>



seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

95. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2018 a 2020, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 40.

#### Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

96. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

97. O Município de Lambari D'Oeste, no período de 2018 a 2020, ficou pior que a média do Grupo 2, 89,38% (oitenta e nove inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) e pior que a média estadual, 87,86% (oitenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 91,41% (noventa e um inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação B. Com relação ao exercício de 2020, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 88,44% (oitenta e oito inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), alterando sua classificação A, como se observa no Quadro 41.



#### Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Lambari D'Oeste (2018-2020)	Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000	Média Estadual (2018-2020)	Classificação do Município de Lambari D'Oeste	Município de (2020)	Classificação do Município de (2020)
91,41%	89,38%	87,86%	B	88,44%	A

#### 8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

98. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

99. A série histórica de 2017 a 2020 do Município de Lambari D'Oeste, revela que houve redução do emprego formal, como informa o Quadro 42:

#### Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2017	admissões (a)	737
	desligamentos (b)	781
2018	admissões (a)	403
	desligamentos (b)	662
2019	admissões (a)	647
	desligamentos (b)	666
2020	admissões (a)	530
	desligamentos (b)	536

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20



100. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

101. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

#### Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020

Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
2 - IND TRANSF	94	112	-18
5 - COMERCIO	42	37	5
6 - SERVICOS	20	14	6
8 - AGROPECUARIA	504	537	-33
<b>Total</b>	<b>660</b>	<b>700</b>	<b>-40</b>

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

#### Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
813120 - OPERADOR DE PROCESSO (QUIMICA PETROQUIMICA E AFINS)	14	1	13	622020 - TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	45	64	-19
622110 - TRABALHADOR DA CULTURA DE CANA-DE-ACUCAR	36	29	7	913115 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS	5	16	-11
621005 - TRABALHADOR AGROPECUARIO EM GERAL	32	26	6	818105 - ASSISTENTE DE LABORATORIO INDUSTRIAL	22	33	-11
411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	3	5	862205 - OPERADOR DE ESTACAO DE CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	20	24	-4
421125 - OPERADOR DE CAIXA	13	8	5	517330 - VIGILANTE	0	4	-4

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20



### Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	1140,99
3 - SERV IND UP	0,00
4 - CONSTR CIVIL	998,00
5 - COMERCIO	1052,36
6 - SERVICOS	1514,10
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1701,69

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

## 9. COVID-19

### 9.1. Receitas e Despesas – Covid-19

102. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

103. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

104. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou



municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

105. O Município de Lambari D'Oeste, recebeu o montante de R\$ 3.201.556,57 (três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para as ações de enfrentamento ao Covid-19 e a mitigação dos efeitos financeiros, conforme quadro a seguir:

#### Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020

	Enfrentamento ao Coronavírus	Mitigação dos Efeitos Financeiros	Total	% do Total/ Receita Corrente
<b>Município de Lambari D'Oeste</b>	1.038.660,52	2.162.896,05	3.201.556,57	12,24%
<b>Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes</b>	1.202.765,90	2.098.399,09	3.301.164,99	10,07%
<b>Média Estadual</b>	3.956.755,00	7.047.774,73	11.004.529,73	10,89%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> . Atualizado em 26/07/2021

106. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Lambari D'Oeste, recebeu mais que a média do Grupo 2, e superior à média estadual.

107. O Município de Lambari D'Oeste registrou despesas empenhadas Covid19, no montante de R\$ 2.367.965,97 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete reais e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), desse montante 93,66% foram realizadas como despesa corrente e 6,34% como despesa de capital, conforme demonstrado no quadro 47.



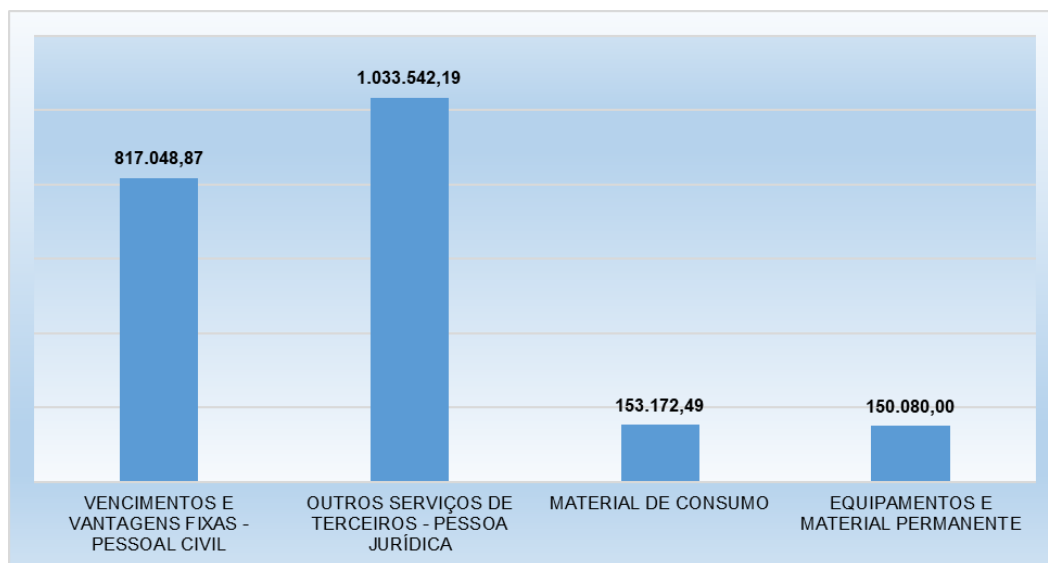
### Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020

	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
Município de Lambari D'Oeste	2.367.965,97	2.367.965,97	2.367.965,97
% Despesa Corrente	93,66%	93,66%	93,66%
% Despesa de Capital	6,34%	6,34%	6,34%
Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	2.446.863,25	2.331.447,12	2.317.537,00
% Despesa Corrente	90,58%	94,34%	94,49%
% Despesa de Capital	9,42%	5,66%	5,51%
Média Estadual	7.509.937,23	7.211.815,54	7.089.848,76
% Despesa Corrente	92,03%	93,42%	93,38%
% Despesa de Capital	7,97%	6,58%	6,62%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>.  
<https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> Atualizado em 26/07/2021

108. O Gráfico 44 demonstra a despesa empenhada por elemento:

### Gráfico 44 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020



Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021

## 9.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

109. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, constata-se que 73,96% do montante arrecadado foi executado.



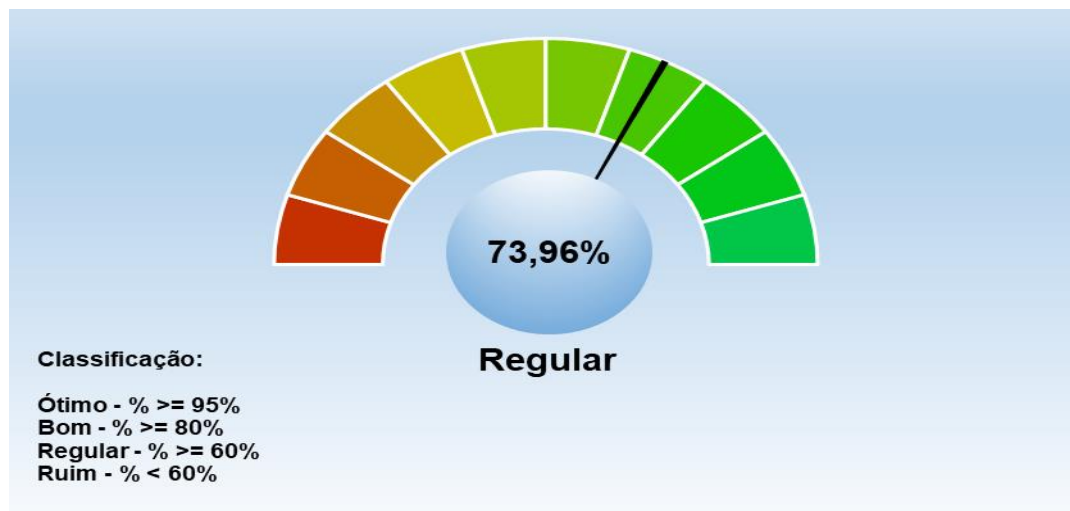
#### Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020

	Resultado Orçamentário - Covid-19
Receita Arrecadada (a)	3.201.556,57
Despesa Liquidada (b)	2.367.965,97
Resultado Orçamentário (c=a-b)	833.590,60
% Execução (d=b/a)	73,96%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021.

110. O gráfico 45 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Lambari D'Oeste aplicou 73,96% (setenta e três inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando acima da média do Grupo 2, 71,52% (setenta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), e superior a média estadual, 65,53% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais).

#### Gráfico 45 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020



### 10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

111. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a Auditora Público Externo Raquel Jorge, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o



relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 5 (cinco) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

112. Regularmente citado, o senhor Josivan Medeiros da Silva, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 3 irregularidades, sendo 1 gravíssima e 2 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000). **AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.**

1.1. O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 14.275.553,20, que correspondeu a 56,06 % da Receita Corrente Líquida, ficou acima do Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 3)** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.**

2.1. Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 4)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.**

3.1. Abertura de R\$ 91.580,73 de créditos adicionais, na fonte 46, com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



## 11. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência

113. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, o Auditoras Públicos Externo Kelly Sales Ferreira e Andresa Gorgonha de Novais Mantovani, e a Auditora Público Externo Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, apontando 1 (uma) irregularidade atribuída ao Prefeito.

114. Regularmente citado, o senhor Josivan Medeiros da Silva, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência da única irregularidade inicialmente apontada, classificada como gravíssima nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1.** Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal). **DA 05. Gestão Fiscal/Financeira \_Gravíssima\_05.**

1.1. Ausência de repasse da contribuição previdenciária patronal, no valor de R\$ 1.244,84, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e maio de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

115. O ex-gestor apresentou alegações finais reforçando os argumentos e documentos apresentados em suas defesas.

## 12. Parecer do Ministério Público de Contas.

116. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5310/2021 do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas de governo da Prefeitura de Lambari D'Oeste, referentes ao exercício de 2020.



117. É o Relatório.

(assinatura digital)  
**Conselheiro VALTER ALBANO**  
Relator